



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
EDITAL Nº 02, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022
**atualizado conforme Retificação I, II e III*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal Brasileira de 1988; na Lei Orgânica do Município de Orlandia; na Lei Complementar nº 3.823 de 10 de agosto de 2011; na Lei Complementar nº 28 de 19 de abril de 2017; na Lei Complementar nº 3.480 de 22 de maio de 2006 e na Lei Complementar 3.544 de 28 de junho de 2007, torna pública a realização de Concurso Público de Provas destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público se destina ao provimento de **163 (cento e sessenta e três) vagas** para cargos de **Nível Superior, Nível Médio Técnico, Nível Médio e Nível Fundamental Completo, além de formação de cadastro de reserva** para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a validade do concurso público. A denominação dos cargos, os requisitos exigidos, o vencimento básico, a carga horária semanal e o número de vagas para ampla concorrência (AC) e para as reservas às pessoas com deficiência (PcD) são discriminados no quadro a seguir:

Cargo	Requisitos Exigidos	Vencimento Básico	Benefícios	Carga horária	Vagas AC	Vagas PcD	Total
Nível Superior Completo							
Acompanhante Educacional Especializado	Ensino Superior Completo em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial, ou Graduação em Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, ou Graduação em Curso de Licenciatura Plena e Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial de no mínimo 360 horas, ou Curso Normal Superior e Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial de no mínimo 360 horas.	R\$ 2.870,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	40h	23	2	25
Arquiteto Urbanista	Ensino Superior em Arquitetura e Registro no CAU	R\$ 5.254,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	20h	1	-	1
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Respectivo Conselho de Classe	R\$ 5.254,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	30h	4	-	4
Consultor Jurídico	Ensino Superior em Direito e Registro na OAB	R\$ 8.073,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	40h	1	-	1
Contador	Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro no CRC	R\$ 5.254,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	40h	CR	-	CR



Cargo	Requisitos Exigidos	Vencimento Básico	Benefícios	Carga horária	Vagas AC	Vagas PcD	Total
Dentista A	Ensino Superior em Odontologia e Registro no CRO	R\$ 5.254,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	20h	CR	-	CR
Dentista B	Ensino Superior em Odontologia com Especialização em Endodontia, Odontopediatria ou Periodontia e Registro no CRO	R\$ 5.593,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	20h	CR	-	CR
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no COREN	R\$ 5.254,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	40h	2	-	2
Engenheiro Civil	Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no CREA	R\$ 5.254,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	20h	1	-	1
Fiscal de Obras	Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no CREA	R\$ 2.466,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	40h	1	-	1
Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO	R\$ 5.254,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	20h	1	-	1
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no CREFONO	R\$ 5.254,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	20h	CR	-	CR
Médico A	Ensino Superior em Medicina e Registro no CRM	R\$ 5.254,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	20h	2	-	2
Médico Veterinário	Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro no CRMV	R\$ 7.528,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	30h	1	-	1
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição e Registro no CRN	R\$ 5.254,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	40h	1	-	1
Procurador Jurídico	Ensino Superior em Direito e Registro na OAB	R\$ 10.506,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	40h	CR	-	CR
Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia e Registro no CRP	R\$ 5.254,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	20h	6	1	7
Psicopedagogo	Ensino Superior em Psicologia ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em ambos os casos com Pós-Graduação em Psicopedagogia	R\$ 5.254,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	40h	2	-	2
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e Registro no CREFITO	R\$ 5.254,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	20h	1	-	1
Tesoureiro	Ensino Superior em Economia, Ciências Contábeis, Administração de Empresas ou Direito	R\$ 5.254,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	40h	1	-	1



Nível Médio Com Habilitação em Magistério							
Auxiliar de Educação A-1	Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério ou Pedagogia	R\$ 2.000,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	40h	28	2	30
Nível Médio Técnico							
Auxiliar de Educação A-2	Ensino Médio Completo e Curso técnico ou Superior em área pedagógica ou afim	R\$ 2.000,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	40h	4	1	5
Monitor de Informática	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática	R\$ 2.316,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	40h	1	-	1
Técnico em Nutrição e Dietética	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Nutrição e Dietética com Registro no CRN	R\$ 2.870,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	40h	1	-	1
Nível Médio Completo							
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo e Noções de Informática; Residir no município de Orlandia/SP, desde a data de publicação do edital deste concurso público	R\$ 2.424,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	40h	2	-	2
Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio Completo e Noções de Informática	R\$ 2.424,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	40h	3	-	3
Atendente de Recepção	Ensino Médio Completo e Noções Básicas de Informática	R\$ 1.486,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	40h	2	-	2
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo e Registro no CRO como ASB	R\$ 1.943,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	40h	3	-	3
Fiscal Sanitário e Ambiental	Ensino Médio Completo e Noções de Informática	R\$ 2.870,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	40h	1	-	1
Fiscal Tributário e de Posturas	Ensino Médio Completo e Noções de Informática	R\$ 2.870,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	40h	6	1	7
Guarda Civil Municipal - Masculino	Ensino Médio Completo e CNH Categorias "A" e "B"	R\$ 2.870,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	12x36h	9	1	10
Guarda Civil Municipal - Feminino	Ensino Médio Completo e CNH Categorias "A" e "B"	R\$ 2.870,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	12x36h	3	0	3
Monitor de Transporte Escolar	Ensino Médio Completo	R\$ 1.486,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	40h	2	-	2
Nível Fundamental Completo							
Ajudante Operacional	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.486,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	40h	9	1	10



Bombeiro Municipal	Ensino Fundamental Completo e Treinamento Específico	R\$ 1.654,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	24x72h	1	-	1
Coveiro	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.486,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	40h	2	-	2
Inspetor de Alunos	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.654,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	40h	2	-	2
Jardineiro	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.486,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	40h	4	-	4
Merendeira	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.486,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	40h	11	1	12
Motorista A	Ensino Fundamental Completo e CNH "D"	R\$ 2.316,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	40h	1	-	1
Motorista B	Ensino Fundamental Completo e CNH "C"	R\$ 1.654,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	40h	4	1	5
Padeiro	Ensino Fundamental Completo e Curso Profissionalizante	R\$ 1.943,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	40h	2	-	2
Pedreiro	Ensino Fundamental Completo, com Experiência Mínima de 2(dois) anos comprovada em CTPS	R\$ 1.654,00	Vale Alimentação e Transporte R\$ 334,24	40h	3	-	3

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) **Escolaridade Mínima Exigida:** realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. 3) **SIGLAS:** CNH = Carteira Nacional de Habilitação / CR = Cadastro de Reserva / CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social.

1.2 O regime jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário.

1.3 Os direitos e deveres decorrentes do ingresso no Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Orlandia/SP reger-se-ão pelas normas constitucionais aplicáveis, bem como pelo teor da legislação Municipal pertinente.

1.4 O Concurso Público será regido pelas normas estabelecidas neste edital e será realizado sob a responsabilidade do Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social, site: www.institutoconsulplan.org.br e e-mail: atendimento@institutoconsulplan.org.br.

1.5 O presente Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:

a) Primeira Etapa: Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos;

b) Segunda Etapa: Prova Prática, de caráter eliminatório, somente para os cargos de Motorista A e Motorista B;

c) Terceira Etapa: c.1) Investigação Social do candidato, de caráter eliminatório; **c.2) Teste de Aptidão Física**, de caráter eliminatório; **c.3) Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório; **c.4) Avaliação Médica**, de caráter eliminatório, somente para o cargo de Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino).

d) Quarta Etapa: d.1) Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório; **d.2) Avaliação Médica**, de caráter eliminatório, somente para o cargo de Bombeiro Municipal;

e) Quinta Etapa: Curso de Formação, de caráter eliminatório, somente para o cargo de Guarda Civil Municipal.

f) Sexta Etapa: Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter eliminatório, somente para os cargos de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde, sob a responsabilidade da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006 e Lei Municipal nº 4.247/2021.



1.5.1 Os candidatos que realizarem a inscrição no presente certame, declaram estar cientes de que, aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e convocados para as demais fases, deverão providenciar e apresentar nas datas determinadas, os laudos, exames, certidões e demais documentos exigidos em cada uma das fases do concurso.

1.6 Os candidatos serão submetidos, ainda, à etapa de comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Orlândia após a homologação do Concurso Público.

1.7 O Prefeito Municipal nomeou Comissão Permanente de Concursos Públicos para a Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público, através da Portaria nº 29.197, de 12 de agosto de 2022.

1.8 As etapas do presente concurso serão realizadas no município de Orlândia/SP.

1.8.1 Caso a capacidade das unidades escolares não seja suficiente à alocação de todos os inscritos nessa cidade, o Instituto Consulplan se reserva no direito de realizar as provas também em cidades circunvizinhas, que apresentarem estrutura física funcional que atenda às necessidades do processo de seleção. O Instituto e a Prefeitura Municipal de Orlândia não se responsabilizam pelos eventuais custos com deslocamento, hospedagem e alimentação dos candidatos.

1.9 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Orlândia.

1.10 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de **Brasília/DF**.

1.11 Os candidatos para a função de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar, caso aprovados e classificados, no momento da contratação, a residência no município de Orlândia/SP, desde a data da publicação deste Edital do Concurso Público. Deverão, ainda, realizar curso introdutório de formação inicial e continuada, sob a responsabilidade da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006.

1.12 O candidato que não comprovar a residência no município será eliminado do processo.

1.12.1 Os candidatos à função de Agente Comunitário de Saúde terão classificação geral na função.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 – art. 3º).

2.2 Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos.

2.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

2.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5 Possuir aptidão física e mental.

2.6 Possuir e comprovar a escolaridade mínima, pré-requisito para o cargo, realizada em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, à época da nomeação.

2.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.8 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;

b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/cargo público;

c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.

2.9 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita, caso aprovado, quando de sua convocação, entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

2.10 Ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação, exclusivamente para o cargo de Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino).

2.10.1 O Curso de Formação será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia, nos termos da legislação pertinente, após a divulgação do resultado final das etapas previstas neste Edital, conforme convocação específica. Todas as informações relativas ao Curso de Formação poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Orlândia.



3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 As inscrições se realizarão exclusivamente via INTERNET: **de 16h00min do dia 29 de dezembro de 2022 às 16h00min do dia 31 de janeiro de 2023**, no site www.institutoconsulplan.org.br.

3.1.1 O valor da taxa de inscrição será:

- a) R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para os cargos de Nível Superior;
- b) R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para os cargos de Nível Médio e Médio Técnico;
- c) R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de Nível Fundamental Completo.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.3 Será permitido ao candidato inscrever-se para até 2 (dois) cargos no Concurso Público desde que para **turnos distintos de provas**. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou turno de provas, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, inclusive quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

3.4 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.4.1 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo.

3.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.5.1 Para se inscrever, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br) e acessar o link para inscrição correlato ao certame;
- b) cadastrar-se no período entre **16h00min do dia 29 de dezembro de 2022 às 16h00min do dia 31 de janeiro de 2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada;

c) optar pelo cargo a que deseja concorrer; e,

d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O banco confirmará o seu pagamento junto ao Instituto Consulplan.

ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento** constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.

3.5.2 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data especificada no subitem 3.5.3, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

3.5.3 Todos os candidatos inscritos no período de **16h00min do dia 29 de dezembro de 2022 às 16h00min do dia 31 de janeiro de 2023** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**1º de fevereiro de 2023**) até as 20h00min, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto on-line.

3.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso), ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking* etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.5.5 Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nela registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.



3.6 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.6.1 O Instituto Consulplan não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.6.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.6.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.6.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, assim como é vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.6.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.6.8 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita, caso aprovado, quando de sua convocação, entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.6.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo a anulação plena ou o cancelamento deste concurso.

3.6.10 Não serão deferidas as inscrições via fax e/ou via e-mail.

3.6.11 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Consulplan do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.11.1 No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.6.12 O Instituto Consulplan disponibilizará no site www.institutoconsulplan.org.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), a partir do dia 15 de fevereiro de 2023, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.6.13 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.

3.6.14 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.14.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 3.7.2.2.

3.7 Da isenção

3.7.1 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

3.7.2 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for

membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.7.2.1 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

3.7.2.2 O candidato que requerer a isenção pelo CadÚnico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao Instituto Consulplan através do sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

3.7.3 O candidato que requerer a isenção, por razões estabelecidas no item 3.7.2 deverá, no ato da inscrição, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda, somente entre os dias **29 de dezembro a 2 de janeiro de 2023**, preencher o formulário descrito no Anexo IV deste Edital e encaminhá-lo juntamente com a documentação exigida, impreterivelmente, via *on-line* no link de inscrição, observadas as orientações dispostas no requerimento de inscrição, a documentação indicada a seguir:

a) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS – página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho e páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do próprio candidato;

b) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS – página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho e páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, de cada um dos demais integrantes do núcleo familiar, inclusive que não tenham atingido a maioridade, ou declaração nos moldes do Anexo III, quando estes não possuírem CTPS;

c) formulário de identificação da renda do núcleo familiar, nos termos do Anexo IV; e

d) declaração de hipossuficiência, nos termos do modelo constante do Anexo V deste edital.

3.7.3.1 O Instituto Consulplan consultará o Órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

3.7.3.2 Os documentos listados no subitem 3.7.3 deverão ser enviados em arquivo com extensão “.jpg”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 5 MB.

3.7.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936 de 6 de setembro de 1979, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.7.5 O simples preenchimento dos dados e/ou entrega dos documentos necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Instituto Consulplan e da Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento, conforme o caso.

3.7.6 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.7.7 Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax e/ou via e-mail.

3.7.8 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.7.9 A análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgada até na data provável do dia **16 de janeiro de 2023**.

3.7.10 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

3.7.10.1 Os candidatos, cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no dia **30 de janeiro de 2023**, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.8 Da solicitação de condições especiais

3.8.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do requerimento de inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **1º de fevereiro de 2023**, via upload, por meio de link específico – laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.8.1.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 5MB.

3.8.2 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado sua condição ao Instituto Consulplan, de acordo com o item 3.8.1, por sua inexistência na data limite referida neste item, deverão comunicá-la via correio eletrônico (atendimento@institutoconsulplan.org.br) tão logo esta venha a ser diagnosticada, devendo os candidatos nesta situação se identificarem também ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial.

3.8.3 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

3.8.3.1 Para garantir seu direito, a candidata deverá solicitar atendimento especial para tal fim no ato da inscrição, enviando através de campo específico no link disponibilizado para solicitação de condições especiais, a cópia digitalizada da certidão de nascimento.

3.8.3.2 Caso o nascimento ocorra após a data limite de solicitação, o atendimento especial deverá ser solicitado através do endereço eletrônico citado no subitem 3.8.2.

3.8.3.3 A lactante deverá levar a certidão de nascimento original, ou em cópia autenticada, no dia da prova.

3.8.3.4 O alimentando deverá estar com um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

3.8.3.5 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com a Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. A mãe terá o direito de proceder à amamentação de seus filhos de até 6 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.8.3.6 A candidata lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, o que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

3.8.3.6.1 Aplicam-se ao acompanhante as mesmas proibições de uso de aparelhos celulares, eletrônicos e similares, aplicadas aos candidatos.

3.8.3.7 A fim de possibilitar melhor controle do fluxo de pessoas e do tempo adicional concedido às lactantes, eventualmente a Consulplan poderá alocar as lactantes em uma mesma sala de prova.

3.8.4 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao Instituto Consulplan acerca da situação, nos moldes do item 3.8.1 deste Edital.

3.8.4.1 Em nome da segurança do processo, a regra do subitem anterior também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas etc.

3.8.4.2 Os candidatos nas situações descritas nos subitens 3.8.4 e 3.8.4.1 deverão obrigatoriamente comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

3.8.5 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e de viabilidade.

3.8.6 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.8.7 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo, devendo:

- a) Inicialmente, realizar sua inscrição utilizando seu NOME CIVIL, conforme procedimentos descritos no subitem 3.5.1;
- b) Encaminhar solicitação de utilização de NOME SOCIAL através do e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br até o último dia do prazo de inscrições; e
- c) Preencher e enviar, até o dia **1º de fevereiro de 2023**, requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato, constando seu nome civil, através do mesmo endereço de e-mail.

3.8.7.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via CORREIOS, telefone ou fax. O Instituto Consulplan e a Prefeitura Municipal de Orlandia/SP reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

3.9.7.2 O candidato cujo requerimento de utilização de nome social seja deferido terá tal nome divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

3.9.8 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9 Da confirmação da inscrição

3.9.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis a partir do dia **13 de março de 2023** no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do Instituto Consulplan, através de e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br e telefone 0800-100-4790.

3.9.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do Instituto Consulplan, através de e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br ou telefone 0800-100-4790, no horário de 8h00min às 17h30min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, impreterivelmente até 3 (três) dias de antecedência à aplicação das provas.

3.9.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.9.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.9.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

3.9.4.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

3.9.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

3.9.6 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e a adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Poderá ocorrer, ainda, a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

4. DA RESERVA DE VAGAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

4.1.1 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 dezembro de 1999 (com as alterações



introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004), bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.1.1.1 Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico até o dia **1º de fevereiro de 2023**, via upload, por meio de link específico. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.1.2.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 5MB.

4.1.3 Conforme o §3º do art. 1º Decreto 9.508/2018, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para esta reserva.

4.1.4 A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e posteriormente a cada vinte novas vagas.

4.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.8 e seguintes deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 4 do Decreto Federal nº 9.508/2018. O parecer citado deverá ser enviado até o dia **1º de fevereiro de 2023**, via upload, por meio de link específico. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

4.2.1.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 5MB.

4.2.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.

4.2.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, a partir do dia **15 de fevereiro de 2023**.

4.3.1 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado de que trata o subitem anterior. Os recursos deverão ser protocolados via *link* próprio a ser disponibilizado no endereço www.institutoconsulplan.org.br.

4.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

4.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br, ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço

constante do subitem 4.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.5 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à avaliação biopsicossocial promovida pela Prefeitura Municipal de Orlandia, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

4.5.1 A avaliação biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

4.5.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.6 A não observância do disposto no subitem 4.5.2, a reprovação na avaliação biopsicossocial ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.7 O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

4.8 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

4.10 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.11 O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto.

4.12 O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5. DA PRIMEIRA ETAPA – DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.1 Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

5.1.1 A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste edital e terá a seguinte distribuição:

Cargos de NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: Acompanhante Educacional Especializado, Arquiteto Urbanista, Assistente Social, Consultor Jurídico, Contador, Dentista A, Dentista B, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fiscal de Obras, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico A, Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador Jurídico, Psicólogo, Psicopedagogo, Terapeuta Educacional e Tesoureiro			
DISCIPLINA		NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	1,0
	Raciocínio Lógico Matemático	10	1,0
	Conhecimentos Gerais	05	1,0
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos do cargo	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES		40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40 pontos	

Cargos de NÍVEL MÉDIO TÉCNICO: Auxiliar de Educação A-2, Monitor de Informática, Técnico em Nutrição e Dietética			
DISCIPLINA		NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	1,0
	Raciocínio Lógico Matemático	10	1,0
	Conhecimentos Gerais	05	1,0
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos do cargo	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES		40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40 pontos	

Cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO OU PEDAGOGIA: Auxiliar de Educação A-1			
DISCIPLINA		NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	1,0
	Conhecimentos Gerais	05	1,0
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos-Didático Pedagógicos	10	1,0
	Conhecimentos do cargo	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES		40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40 pontos	

Cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: Atendente de Recepção, Fiscal Sanitário e Ambiental, Fiscal Tributário e de Posturas, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias			
DISCIPLINA		NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	1,0
	Raciocínio Lógico Matemático	05	1,0
	Noções de Informática	05	1,0
	Conhecimentos Gerais	05	1,0
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos do cargo	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES		40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40 pontos	

Cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: Auxiliar de Saúde Bucal, Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino) e Monitor de Transporte Escolar			
DISCIPLINA		NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	1,0
	Raciocínio Lógico Matemático	10	1,0
	Conhecimentos Gerais	05	1,0
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos do cargo	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES		40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40 pontos	

Cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Ajudante Operacional, Bombeiro Municipal, Coveiro, Inspetor de Alunos, Jardineiro, Merendeira, Motorista A, Motorista B, Padeiro e Pedreiro			
DISCIPLINA		NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,0
	Raciocínio Lógico Matemático	10	1,0
	Conhecimentos Gerais	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES		30 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30 pontos	

5.1.2 A prova objetiva terá o número de questões e distribuição de pontos conforme tabelas do subitem anterior.

5.1.3 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

5.1.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha.

5.1.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

5.1.6 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.9 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Consulplan devidamente treinado.

5.1.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Orlandia/SP, com data inicialmente prevista para o dia 19 de março de 2023 (DOMINGO) em dois turnos, conforme disposto na tabela a seguir:

DATA	Manhã Início das Provas: 8h00	Tarde Início das Provas: 14h00
19/3/2023	Acompanhante Educacional Especializado Arquiteto Urbanista Assistente Social Consultor Jurídico Contador Dentista A Enfermeiro Engenheiro Civil Fiscal de Obras Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico A Médico Veterinário Nutricionista	Dentista B Procurador Jurídico Tesoureiro Agente de Combate a Endemias Auxiliar de Educação A-1 Monitor de Informática Técnico em Nutrição e Dietética Atendente de Recepção Auxiliar de Saúde Bucal Fiscal Sanitário e Ambiental Fiscal Tributário e de Posturas Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino) Monitor de Transporte Escolar Ajudante Operacional



	Psicólogo Psicopedagogo Terapeuta Ocupacional Auxiliar de Educação A-2 Bombeiro Municipal Agente Comunitário de Saúde	Coveiro Inspetor de Alunos Jardineiro Merendeira Motorista A Motorista B Padeiro Pedreiro
--	--	--

6.1.1 A prova terá duração de:

- a) **3 (três) horas** para os cargos de nível **fundamental completo**; e
b) **4 (quatro) horas** para os **cargos de nível superior e médio completo**.

6.2 Os locais de realização da prova escrita, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados a partir de **13 de março de 2023** no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e comparecimento no horário determinado.

6.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do Concurso.

6.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2.

6.3.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do cartão de confirmação de inscrição e do documento de identidade original**.

6.5 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do cartão de confirmação de inscrição, que ateste que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.

6.5.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo Instituto Consulplan com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6.5.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da Unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

6.6.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

6.7 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

6.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

6.9.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.9.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

6.9.3 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

6.9.4 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.9 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 6.9.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

6.9.5 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente de documento em forma digital. Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 6.9 deste Edital."

6.10 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

6.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de veículo, relógio de qualquer modelo, pulseiras magnéticas e similares e etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do Instituto Consulplan sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e o candidato **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

6.11.1 Não será permitida também ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.

6.11.2 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

6.12 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro e etc.).

6.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade.

6.14 Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

6.15 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 6.1, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

6.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

6.17 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.

6.17.1 Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

6.17.2 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.

6.18 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado; m) recusar-se a ser submetido à detecção de metais.

6.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital o candidato será mantido no Concurso Público.

6.19 Com vistas à garantia da segurança e integridade do certame em tela, no dia da realização das provas escritas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários. Excepcionalmente, poderão ser realizados, a qualquer tempo durante a realização das provas, outros procedimentos de vistoria além do descrito.

6.19.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

6.20 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 6.18 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.20.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

6.23 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

6.23.1 O candidato deverá observar atentamente o cartão de confirmação de inscrição especificando o horário e local/cidade de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

7. DA SEGUNDA ETAPA – DA PROVA PRÁTICA

7.1 As provas práticas para os candidatos aos cargos de **Motorista A** e **Motorista B** e terão caráter somente eliminatório e serão aplicadas dentro do quantitativo de corte especificado abaixo, desde que



aprovados na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor, respeitados os empates na última posição:

Cargo	Número de Convocados
Motorista A	5 (cinco)
Motorista B	25 (vinte e cinco)

7.1.1 Serão aplicadas provas práticas a todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de pessoas com deficiência para os cargos dispostos no item 7.1, desde que aprovados na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, nos termos do item 5.1.4.

7.2 A prova prática para o cargo de Motorista B será avaliada na escala de **0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**.

7.2.1 Os candidatos convocados terão seus resultados expressos, nesta etapa, como APTO ou INAPTO, não influenciando na classificação geral do cargo. Será considerado APTO o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à execução das tarefas determinadas.

7.3 As provas práticas serão realizadas na cidade de Orlândia/SP, em local e data que serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br).

7.4 Será publicado no site www.institutoconsulplan.org.br, em data oportuna, o edital de convocação para a etapa da prova prática, onde estarão relacionados os convocados para a etapa, a data e horário da realização das provas, bem como os demais procedimentos inerentes à etapa da prova prática. O edital de convocação somente será publicado em data posterior à divulgação do resultado da prova objetiva e serão convocados apenas os candidatos que obtiveram na prova escrita objetiva de múltipla escolha pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), observado o limite de convocação estabelecido no subitem 7.1.

7.4.1 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo considerado INAPTO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

7.5 Os candidatos aos cargos descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.

7.5.1 Para os candidatos ao cargo de **Motorista A**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, segundo as atribuições sintéticas do cargo os critérios de avaliação serão cobrados conforme a Resolução nº 168/2004 do CONTRAN. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se os procedimentos necessários à operação da máquina e veículo (5 pontos); o reconhecimento dos comandos (10 pontos); e, a condução da máquina e veículo (25 pontos).

7.5.2 Para os candidatos ao cargo de **Motorista B**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato. As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza, em conformidade com o art. 19 e incisos da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN, sendo as faltas: grave (12 pontos), média (8 pontos) e leve (4 pontos). No caso de ocorrência de falta eliminatória, será atribuída ao candidato nota 0 (zero).

7.6 O resultado da prova prática será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no site www.institutoconsulplan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

7.7 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova **60 (sessenta) minutos** antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

7.8 Os candidatos aos cargos de **Motorista A** e **Motorista B** deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma. Poderão também apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de

categoria junto ao DETRAN e, quando da nomeação, deverão apresentar cópia autenticada do referido documento.

7.9 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo Instituto Consulplan (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

7.10 SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática; d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8. DA TERCEIRA ETAPA – DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL, TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E AVALIAÇÃO MÉDICA PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

8.1 A seleção dos candidatos para o cargo de **Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino)** dar-se-á por meio da realização das fases descritas nas alíneas “a” e “c” do item 1.5 deste Edital.

8.1.1 Serão inicialmente submetidos às fases de Investigação Social, Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e Avaliação Médica apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nos termos do item 5.1.4 deste Edital, e classificados até:

a) 70ª posição, respeitados os empates na última posição, para o cargo de Guarda Civil Municipal – Masculino;
b) 21ª posição, respeitados os empates na última posição, para o cargo de Guarda Civil Municipal – Feminino;

8.1.1.1 Participarão destas fases, ainda, todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de pessoas com deficiência, desde que aprovados na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, nos termos do item 5.1.4 deste Edital.

8.1.2 As fases mencionadas no item 8.1.1 serão realizadas conforme os critérios adotados pelo Instituto Consulplan, dispostos neste Edital. Os candidatos serão convocados para cada fase mediante publicação específica a ser realizada no site www.institutoconsulplan.org.br.

8.1.2.1 Quando da realização da Avaliação Psicológica os candidatos convocados deverão também realizar a entrega dos laudos e exames médicos da Avaliação Médica e demais documentos e certidões exigidos para a fase de Investigação Social.

8.1.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações das informações relativas às fases, datas, horários e convocações específicas no site do Instituto Consulplan.

8.1.4 Somente considerar-se-á como aprovado na terceira etapa do Concurso Público, pertinente ao cargo de Guarda Civil Municipal, os candidatos que alcançarem aprovação/aptidão em todas as fases descritas na alínea “c” do item 1.5 deste Edital.

8.1.4.1 O candidato considerado INAPTO em qualquer uma das fases que compõem a quarta etapa será eliminado do certame.

8.2 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

8.2.1 A Investigação Social, de caráter apenas eliminatório, verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo de **Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino)** e os candidatos, nesta fase, terão seus resultados expressos como INDICADO ou CONTRAINDICADO.

8.2.2 A Investigação Social será realizada usando as formas legais de obtenção de informações sobre a conduta e a vida pregressa do candidato e será aplicada aos candidatos enquadrados nos limites dos subitens 8.1.1 e 8.1.1.1.

8.2.3 Os candidatos deverão preencher, para fins de investigação, Ficha de Informações a ser disponibilizada quando da convocação no site do Instituto Consulplan, assiná-la com reconhecimento de firma e entregá-la em data e local a serem indicados no edital específico de convocação, observada a

disposição do item 8.1.2, juntamente com os seguintes documentos e certidões (original ou cópia autenticada):

a) certidões que comprovem a inexistência de antecedentes criminais (1ª e 2ª instâncias), expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado, cartórios distribuidores de feitos criminais, Auditoria Militar do Estado, Justiça Federal de São Paulo e/ou da(s) Unidade(s) da Federação em que tenha residido nos 05 (cinco) últimos anos;

b) cópia autenticada do título de eleitor e certidão, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral, de que se encontra em dia com as obrigações eleitorais;

c) atestados de idoneidade moral e civil fornecidos por duas pessoas, de preferência, autoridades públicas e policiais, membros da Magistratura, do Ministério Público ou membros do Magistério de Nível Superior;

8.2.4 Caso seja constatada e fique demonstrada a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspectos morais, civis ou criminais, que o incompatibilize com a condição de Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino), a Comissão declarará a inabilitação e contraindicação do candidato para o exercício do cargo, promovendo sua eliminação do concurso.

8.2.4.1 Será também eliminado o candidato que não apresentar comportamento irrepreensível ou que não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo, bem como prestar informações inverídicas ou omitir informações no Formulário de coleta de dados, ou a qualquer questionamento feito por membros da Comissão Especial com referência a esses dados, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.2.4.2 Da mesma forma será considerado contraindicado o candidato que deixar de entregar ou entregar de forma incompleta ou insatisfatória qualquer dos documentos acima referidos.

8.2.5 Os candidatos contraindicados poderão interpor recursos acerca do resultado preliminar da Investigação Social no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação deste, em link específico através do site www.institutoconsulplan.org.br, nos termos deste Edital e/ou da convocação específica.

8.2.6 O candidato considerado CONTRAINDICADO cujo recurso for indeferido ou não conhecido será eliminado do certame.

8.2.7 Demais informações sobre a Investigação Social constarão no edital de convocação para esta fase.

8.3 DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA (TAF)

8.3.1 O Teste de Aptidão Física, a ser realizado exclusivamente para os cargos de **Bombeiro Municipal e Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino)**, terá caráter eliminatório e será realizado na cidade de Orlandia/SP, em data, horário e local a serem indicados em edital específico de convocação, pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e enquadrados nos limites dos subitens 8.1.1 e 8.1.1.1 deste Edital, com o objetivo de verificar se o candidato tem condições para suportar o exercício permanente das atividades inerentes ao cargo. O edital específico de convocação será oportunamente divulgado no site www.institutoconsulplan.org.br.

8.3.1.1 Os candidatos convocados para se submeterem ao TAF, que estiverem inscritos para os cargos de **Bombeiro Municipal e Guarda Civil Municipal**, realizarão os testes uma única vez, sendo os resultados aproveitados para ambos os cargos.

8.3.2 O candidato deverá comparecer na data, local e horário determinados na convocação ou em comunicado próprio, com roupa apropriada para a prática de exercício físico, munido de documento de identidade original e atestado médico original específico para tal fim, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital.

8.3.3 O atestado médico, emitido no prazo máximo de até 15 (quinze) dias antes do TAF, deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar os exercícios específicos deste teste.

8.3.4 As candidatas convocadas para se submeterem ao TAF, deverão, obrigatoriamente, apresentar exame médico de teste de gravidez, realizado no período máximo de 15 (quinze) dias anteriores à data da realização da avaliação física. A candidata que estiver gestante poderá realizar o TAF, nas mesmas condições dos demais candidatos, mediante a apresentação de atestado médico referente ao seu estado de saúde, indicando a sua aptidão para a realização do teste e, além disso, a candidata deverá assinar Termo de Responsabilidade.

8.3.4.1 A candidata gestante, além do atestado médico disposto no subitem anterior, também deverá apresentar o laudo médico exigido no subitem 8.3.3 deste Edital. A candidata gestante que deixar de apresentar quaisquer um dos documentos exigidos não poderá realizar a etapa e será eliminada do concurso.

8.3.4.2 Às candidatas puérperas, portanto em recente pós-parto, aplicam-se as mesmas regras presentes nos subitens 8.3.4 e 8.3.4.1.

8.3.5 Eventuais despesas decorrentes da obtenção dos atestados exigidos para a realização do TAF correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

8.3.6 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos supracitados.

8.3.7 O atestado deverá conter, de forma legível: nome completo e o número do documento de identidade do candidato; nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável; e a data de sua emissão.

8.3.8 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar o TAF, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

8.3.9 Os casos de alteração física, psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes na data marcada, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do mesmo e, uma vez impossibilitado, estará eliminado do Concurso.

8.3.10 Todos os candidatos participarão do TAF em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o sexo) previstos no Anexo VI deste Edital, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.

8.3.11 Será considerado inapto no TAF e eliminado do concurso, o candidato que:

a) Não atingir o desempenho mínimo estipulado em qualquer um dos exercícios dos testes do Teste de Aptidão Física, de acordo com as regras constantes do Anexo VI deste Edital.

b) Deixar de comparecer na data, local e horário estipulado, retirar-se do recinto da avaliação durante sua realização, sem a devida autorização, ou não realizar o TAF em sua totalidade;

c) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

d) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.3.12 O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do TAF e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

8.3.13 Ficará a cargo do candidato o aquecimento para a realização dos exercícios.

8.3.14 Ao final do TAF, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha individual contendo os dados relativos à sua performance, dando ciência de seu resultado.

8.3.15 No caso do candidato se recusar a assinar a ficha individual, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.

8.3.16 A critério da Banca Examinadora e em nome da isonomia entre os concorrentes, ainda que tenham sido informados que não atingiram o índice mínimo em determinado teste, os candidatos poderão prosseguir na realização dos demais exercícios, de modo a evitar a necessidade de agendamento de nova data em caso de eventual deferimento de recurso administrativo posterior.

8.3.17 Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício executadas de forma incorreta ou em inobservância de quaisquer das regras de execução.

8.3.18 O Teste de Aptidão Física aplicado aos candidatos será composto dos seguintes testes:

a) Flexão abdominal, para todos os candidatos; e

b) Corrida de 12 minutos, para todos os candidatos.

8.3.19 Os procedimentos de realização do Teste de Aptidão Física, bem como os índices necessários para os candidatos obterem aprovação, são os previstos no Anexo VI do presente Edital.

9.3.20 O candidato efetuará cada modalidade do TAF com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre uma e outra.

8.3.21 Antecedendo a realização de cada teste, o Examinador de Banca fará explanação sobre a forma de execução correta de cada exercício pelo candidato, inclusive advertindo sobre os possíveis erros comumente verificados nas execuções, sendo responsabilidade do candidato solicitar quaisquer esclarecimentos nesse momento. Será também demonstrado por fiscal avaliador o exercício que será executado, com exceção da corrida.

8.3.22 Serão considerados aptos os candidatos que, em todos os testes, obtiverem os índices mínimos necessários.



8.3.23 Os candidatos considerados inaptos poderão interpor recursos acerca do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação deste, em link específico através do site www.institutoconsulplan.org.br, nos termos deste Edital e/ou da convocação específica.

8.3.23.1 O candidato considerado INAPTO cujo recurso for indeferido ou não conhecido será eliminado do certame.

8.3.23.2 Os candidatos ausentes no TAF serão eliminados do Concurso Público.

8.3.24 Os imprevistos ocorridos durante o TAF serão decididos pela Coordenação do TAF e os Examinadores de Banca.

8.3.25 O TAF será coordenado e aplicado por uma Banca Examinadora – profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física, e poderá ser acompanhado por professores e auxiliares/estagiários da área.

8.3.26 Demais informações sobre o Teste de Aptidão Física constarão no edital de convocação para esta fase.

8.4 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

8.4.1 Os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e enquadrados nos limites dos subitens 8.1.1 e 8.1.1.1 deste Edital serão convocados para a Avaliação Psicológica. A Avaliação Psicológica tem caráter somente eliminatório e será realizada exclusivamente no município do Orlândia/SP, em local, data e horário a serem divulgados no edital específico que será disponibilizado oportunamente no site www.institutoconsulplan.org.br.

8.4.2 A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas, visando analisar a adequação do candidato ao perfil profissiográfico do cargo. As características e elementos avaliados serão especificados no edital de convocação a ser oportunamente publicado.

8.4.2.1 Os resultados nesta fase serão expressos em RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO, não influenciando na classificação geral do cargo.

8.4.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de Convocação para realização da Avaliação Psicológica, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.4.4 O candidato considerado NÃO RECOMENDADO ou que não comparecer à Avaliação Psicológica será eliminado do concurso.

8.4.5 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições para fins de recurso contra a decisão de não recomendação nesta fase.

8.4.6 No dia de realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá comparecer munido de documento de identidade original.

8.4.7 A Avaliação Psicológica será avaliada por meio de técnicas e instrumentos psicológicos que consistirão na aplicação individual e/ou coletiva de bateria de testes psicológicos, nas áreas cognitiva, de aptidão e de personalidade.

8.4.8 A Avaliação Psicológica será analisada/examinada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, por profissionais habilitados, inscritos e regulares em seus respectivos Conselhos Regionais de Psicologia.

8.4.9 A Avaliação resultará em laudo psicológico descritivo e conclusivo, baseado nas técnicas e instrumentos utilizados.

8.4.10 Os candidatos poderão interpor recursos acerca do resultado preliminar da Avaliação Psicológica no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação deste, em link específico através do site www.institutoconsulplan.org.br, nos termos deste Edital e/ou da convocação específica.

8.4.11 Demais informações sobre a Avaliação Psicológica constarão no edital de convocação para esta fase.

8.5 AVALIAÇÃO MÉDICA

8.5.1 A Avaliação Médica será realizada para os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e enquadrados nos limites dos subitens 8.1.1 e 8.1.1.1 deste Edital.

8.5.1.1 Os candidatos convocados para a Avaliação Médica que estiverem inscritos para os cargos de **Bombeiro Municipal e Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino)** poderão entregar a documentação disposta no subitem 8.5.4 deste edital uma única vez, sendo a documentação aproveitada para ambos os cargos.



8.5.2 Os candidatos convocados deverão entregar a documentação disposta no subitem 8.5.4 deste Edital, anexada a formulário próprio, devidamente preenchido e assinado, impreterivelmente, em data e local a serem indicados no edital específico de convocação, observada a disposição do item 8.1.2. O formulário próprio será disponibilizado no site www.institutoconsulplan.org.br oportunamente, quando da publicação do edital específico de convocação.

8.5.3 A análise ficará a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída pelo Instituto Consulplan, a qual verificará sobre a qualificação e aptidão para o cargo.

8.5.4 Os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:

a) laudo médico, em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a avaliação médica, que ateste a plena aptidão para exercício do cargo;

b) VDRL e Hemograma completo;

c) bioquímica do sangue: glicose, ureia, creatinina, TGO, TGP, colesterol total e frações, triglicerídios e ácido úrico;

d) EPF;

e) EAS;

f) radiografia de tórax nas incidências de PA e perfil, com laudo, sendo dispensado para as candidatas gestantes, desde que comprovem esta condição no ato de entrega dos exames;

g) laudo de otorrinolaringologista com audiometria tonal;

h) laudo de oftalmologista, contendo as seguintes avaliações: acuidade visual com e sem correção, fundoscopia, tonometria, biomicroscopia, motricidade ocular, teste de sensibilidade a cores e campo visual;

i) laudo de ortopedista, constando especificamente a não ocorrência de lesão de esforço repetitivo ou outra doença ocupacional;

j) laudo de psiquiatra;

k) para os candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos, eletrocardiograma com laudo.

8.5.5 A documentação que apresente assinatura digital, deverá conter código de verificação de autenticidade, que possa ser acessado através de link para confirmação de sua veracidade e autenticidade.

8.5.6 Os exames para comprovação da sanidade física e mental serão custeados pelo próprio candidato.

8.5.7 Os laudos e exames apresentados pelos candidatos serão posteriormente analisados por equipe médica a qual indicará o resultado preliminar da Avaliação Médica, expresso como APTO ou INAPTO.

8.5.8 Os candidatos poderão interpor recursos acerca do resultado preliminar da Avaliação Médica no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação deste, em link específico através do site www.institutoconsulplan.org.br, nos termos deste Edital e/ou da convocação específica.

8.5.9 O candidato considerado inapto cujo recurso for indeferido ou não conhecido será eliminado do certame.

8.5.10 Demais informações sobre a Avaliação Médica constarão no edital de convocação para esta fase.

9. DA QUARTA ETAPA – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO MÉDICA PARA O CARGO DE BOMBEIRO MUNICIPAL

9.1 A seleção dos candidatos para o cargo de **Bombeiro Municipal** dar-se-á por meio da realização das fases descritas nas alíneas “a” e “d” do item 1.5 deste Edital.

9.1.1 Serão inicialmente submetidos às fases de Teste de Aptidão Física e Avaliação Médica apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nos termos do item 5.1.4 deste Edital, e classificados até a **7ª posição, respeitados os empates na última posição**, para o cargo de Bombeiro Municipal;

9.1.1.1 Participarão destas fases, ainda, todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de pessoas com deficiência, desde que aprovados na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, nos termos do item 5.1.4 deste Edital.

9.1.2 As fases mencionadas no item 9.1.1 serão realizadas conforme os critérios adotados pelo Instituto Consulplan, dispostos neste Edital. Os candidatos serão convocados para cada fase mediante publicação específica a ser realizada no site www.institutoconsulplan.org.br.

9.1.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações das informações relativas às fases, datas, horários e convocações específicas no site do Instituto Consulplan.

9.1.4 Somente considerar-se-á como aprovado na quarta etapa do Concurso Público, pertinente ao cargo de Bombeiro Municipal, os candidatos que alcançarem aprovação/aptidão em todas as fases descritas na alínea “d” do item 1.5 deste Edital.

9.1.4.1 O candidato considerado INAPTO em qualquer uma das fases que compõem a quarta etapa será eliminado do certame.



9.2 DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA (TAF)

9.2.1 O Teste de Aptidão Física, a ser realizado exclusivamente para os cargos de **Bombeiro Municipal e Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino)**, terá caráter eliminatório e será realizado na cidade do Orlândia/SP, em data, horário e local a serem indicados em edital específico de convocação, pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e enquadrados nos limites do subitem 9.1.1 deste Edital, com o objetivo de verificar se o candidato tem condições para suportar o exercício permanente das atividades inerentes ao cargo. O edital específico de convocação será oportunamente divulgado no site www.institutoconsulplan.org.br.

9.2.1.1 Os candidatos convocados para se submeterem ao TAF, que estiverem inscritos para o cargo de **Bombeiro Municipal e Guarda Civil Municipal**, realizarão os testes uma única vez, sendo os resultados aproveitados para ambos os cargos.

9.2.2 O candidato deverá comparecer na data, local e horário determinados na convocação ou em comunicado próprio, com roupa apropriada para a prática de exercício físico, munido de documento de identidade original e atestado médico original específico para tal fim, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital.

9.2.3 O atestado médico, emitido no prazo máximo de até 15 (quinze) dias antes do TAF, deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar os exercícios específicos deste teste.

9.2.4 As candidatas convocadas para se submeterem ao TAF, deverão, obrigatoriamente, apresentar exame médico de teste de gravidez, realizado no período máximo de 15 (quinze) dias anteriores à data da realização da avaliação física. A candidata que estiver gestante poderá realizar o TAF, nas mesmas condições dos demais candidatos, mediante a apresentação de atestado médico referente ao seu estado de saúde, indicando a sua aptidão para a realização do teste e, além disso, a candidata deverá assinar Termo de Responsabilidade.

9.2.4.1 A candidata gestante, além do atestado médico disposto no subitem anterior, também deverá apresentar o laudo médico exigido no subitem 9.2.3 deste Edital. A candidata gestante que deixar de apresentar quaisquer um dos documentos exigidos não poderá realizar a etapa e será eliminada do concurso.

9.2.4.2 Às candidatas puérperas, portanto em recente pós-parto, aplicam-se as mesmas regras presentes nos subitens 9.2.4 e 9.2.4.1.

9.2.5 Eventuais despesas decorrentes da obtenção dos atestados exigidos para a realização do TAF correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

9.2.6 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos supracitados.

9.2.7 O atestado deverá conter, de forma legível: nome completo e o número do documento de identidade do candidato; nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável; e a data de sua emissão.

9.2.8 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar o TAF, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

9.2.9 Os casos de alteração física, psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes na data marcada, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do mesmo e, uma vez impossibilitado, estará eliminado do Concurso.

9.2.10 Todos os candidatos participarão do TAF em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o sexo) previstos no Anexo VI deste Edital, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.

9.2.11 Será considerado inapto no TAF e eliminado do concurso, o candidato que:

- a) Não atingir o desempenho mínimo estipulado em qualquer um dos exercícios dos testes do Teste de Aptidão Física, de acordo com as regras constantes do Anexo VI deste Edital.
- b) Deixar de comparecer na data, local e horário estipulado, retirar-se do recinto da avaliação durante sua realização, sem a devida autorização, ou não realizar o TAF em sua totalidade;
- c) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

d) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.2.12 O candidato que vier a acidentarse, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do TAF e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

9.2.13 Ficará a cargo do candidato o aquecimento para a realização dos exercícios.

9.2.14 Ao final do TAF, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha individual contendo os dados relativos à sua performance, dando ciência de seu resultado.

9.2.15 No caso do candidato se recusar a assinar a ficha individual, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.

9.2.16 A critério da Banca Examinadora e em nome da isonomia entre os concorrentes, ainda que tenham sido informados que não atingiram o índice mínimo em determinado teste, os candidatos poderão prosseguir na realização dos demais exercícios, de modo a evitar a necessidade de agendamento de nova data em caso de eventual deferimento de recurso administrativo posterior.

9.2.17 Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício executadas de forma incorreta ou em inobservância de quaisquer das regras de execução.

9.2.18 O Teste de Aptidão Física aplicado aos candidatos será composto dos seguintes testes:

a) Flexão abdominal, para todos os candidatos; e

b) Corrida de 12 minutos, para todos os candidatos.

9.2.19 Os procedimentos de realização do Teste de Aptidão Física, bem como os índices necessários para os candidatos obterem aprovação, são os previstos no Anexo VI do presente Edital.

9.2.20 O candidato efetuará cada modalidade do TAF com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre uma e outra.

9.2.21 Antecedendo a realização de cada teste, o Examinador de Banca fará explanação sobre a forma de execução correta de cada exercício pelo candidato, inclusive advertindo sobre os possíveis erros comumente verificados nas execuções, sendo responsabilidade do candidato solicitar quaisquer esclarecimentos nesse momento. Será também demonstrado por fiscal avaliador o exercício que será executado, com exceção da corrida.

9.2.22 Serão considerados aptos os candidatos que, em todos os testes, obtiverem os índices mínimos necessários.

9.2.23 Os candidatos considerados inaptos poderão interpor recursos acerca do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação deste, em link específico através do site www.institutoconsulplan.org.br, nos termos deste Edital e/ou da convocação específica.

9.2.23.1 O candidato considerado INAPTO cujo recurso for indeferido ou não conhecido será eliminado do certame.

9.2.23.2 Os candidatos ausentes no TAF serão eliminados do Concurso Público.

9.2.24 Os imprevistos ocorridos durante o TAF serão decididos pela Coordenação do TAF e os Examinadores de Banca.

9.2.25 O TAF será coordenado e aplicado por uma Banca Examinadora – profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física, e poderá ser acompanhado por professores e auxiliares/estagiários da área.

9.2.26 Demais informações sobre o Teste de Aptidão Física constarão no edital de convocação para esta fase.

9.3 AVALIAÇÃO MÉDICA

9.3.1 A Avaliação Médica será realizada para os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e enquadrados nos limites do subitem 9.1.1 deste Edital.

9.3.1.1 Os candidatos convocados para a Avaliação Médica que estiverem inscritos para os cargos de **Bombeiro Municipal e Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino)** poderão entregar a documentação disposta no subitem 9.3.4 deste edital uma única vez, sendo a documentação aproveitada para ambos os cargos.

9.3.2 Os candidatos convocados deverão entregar a documentação disposta no subitem 9.3.4 deste Edital, anexada a formulário próprio, devidamente preenchido e assinado, impreterivelmente, em data e local a serem indicados no edital específico de convocação, observada a disposição do item 9.1.2. O formulário próprio será disponibilizado no site www.institutoconsulplan.org.br oportunamente, quando da publicação do edital específico de convocação.



9.3.3 A análise ficará a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída pelo Instituto Consulplan, a qual verificará sobre a qualificação e aptidão para o cargo.

9.3.4 Os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) laudo médico, em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a avaliação médica, que ateste a plena aptidão para exercício do cargo;
- b) VDRL e Hemograma completo;
- c) bioquímica do sangue: glicose, ureia, creatinina, TGO, TGP, colesterol total e frações, triglicerídios e ácido úrico;
- d) EPF;
- e) EAS;
- f) radiografia de tórax nas incidências de PA e perfil, com laudo, sendo dispensado para as candidatas gestantes, desde que comprovem esta condição no ato de entrega dos exames;
- g) laudo de otorrinolaringologista com audiometria tonal;
- h) laudo de oftalmologista, contendo as seguintes avaliações: acuidade visual com e sem correção, fundoscopia, tonometria, biomicroscopia, motricidade ocular, teste de sensibilidade a cores e campo visual;
- i) laudo de ortopedista, constando especificamente a não ocorrência de lesão de esforço repetitivo ou outra doença ocupacional;
- j) laudo de psiquiatra;
- k) para os candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos, eletrocardiograma com laudo.

9.3.5 A documentação que apresente assinatura digital, deverá conter código de verificação de autenticidade, que possa ser acessado através de link para confirmação de sua veracidade e autenticidade.

9.3.6 Os exames para comprovação da sanidade física e mental serão custeados pelo próprio candidato.

9.3.7 Os laudos e exames apresentados pelos candidatos serão posteriormente analisados por equipe médica a qual indicará o resultado preliminar da Avaliação Médica, expresso como APTO ou INAPTO.

9.3.8 Os candidatos poderão interpor recursos acerca do resultado preliminar da Avaliação Médica no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação deste, em link específico através do site www.institutoconsulplan.org.br, nos termos deste Edital e/ou da convocação específica.

9.3.9 O candidato considerado inapto cujo recurso for indeferido ou não conhecido será eliminado do certame.

9.3.10 Demais informações sobre a Avaliação Médica constarão no edital de convocação para esta fase.

10. DOS RECURSOS

DOS RECURSOS CONTRA A PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, a partir das 16h00min da segunda-feira subsequente à realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha.

10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, por meio do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

10.3 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova por erro material, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.4 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.5 São passíveis os recursos contra todas as decisões proferidas durante a realização do Concurso Público, objeto deste Edital, que tenha repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

10.6 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

10.7 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 10.2 deste Edital.

10.8 O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

10.9 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.



10.10 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável de 2 (dois) dias úteis**, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

10.11 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

10.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

10.13 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

10.14 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.15 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

DOS RECURSOS CONTRA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

10.16 O candidato considerado NÃO INDICADO na Investigação Social poderá interpor recurso escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar da fase.

10.17 Os recursos deverão ser dirigidos ao Instituto Consulplan por meio do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

DOS RECURSOS CONTRA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

10.18 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, por meio do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

10.19 A realização do Teste de Aptidão Física será gravada em vídeo, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.

10.20 Os recursos deverão ser dirigidos ao Instituto Consulplan por meio do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

DOS RECURSOS CONTRA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.21 Em caso de recurso contra a Avaliação Psicológica, o candidato deverá adotar o seguinte procedimento:

a) Para fundamentar as razões de defesa o candidato, a seu critério, poderá ser assessorado por um psicólogo legalmente nomeado seu procurador, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, conforme as normas do Conselho Federal de Psicologia, a quem será aberta vista do material produzido pelo requerente em entrevista devolutiva, em data agendada pelo Instituto Consulplan. O candidato deverá manifestar o interesse de ser assessorado por psicólogo em período específico;

b) Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo;

b.1) O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão;

b.2) Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados na Avaliação Psicológica e razões da não recomendação;

b.3) O psicólogo nomeado deverá apresentar nas razões dispostas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados;

b.4) Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo nomeado, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato, referentes à AVALIAÇÃO

PSICOLÓGICA. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada e local previsto para abertura de vista;

b.5) Para interposição de recurso não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros (efetivos ou não) do Município de Orlandia/SP ou que tenham vínculo com o Instituto Consulplan;

c) Caso opte por não ser assessorado por um psicólogo, o candidato poderá ser atendido em sessão individual, agendada pelo Instituto Consulplan, na qual tomará conhecimento das razões de sua não recomendação;

d) A entrevista de devolução não possuirá caráter de reaplicação ou reavaliação da Avaliação Psicológica, tampouco recursal para aqueles que não tenham interposto o recurso tempestivamente;

e) A sessão de atendimento ao candidato que manifestar interesse em interpor recurso contra a Avaliação Psicológica será considerada como “entrevista de devolução”, uma vez que o candidato tomará conhecimento, nesta sessão, dos fatores que determinaram a sua não recomendação.

10.22 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da entrevista devolutiva, por meio do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

10.23 O recurso interposto será analisado por uma Comissão de Psicólogos, nomeada pelo Instituto Consulplan, que será independente da Comissão responsável pela aplicação e análise da Avaliação Psicológica.

10.24 A análise do recurso cabe à Comissão de Psicólogos e a solução dos recursos é de competência da Comissão do Concurso em instância única, e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer através do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

10.25 Os recursos deverão ser dirigidos ao Instituto Consulplan, por meio do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

DOS RECURSOS CONTRA A AVALIAÇÃO MÉDICA

10.26 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Médica disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, por meio do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

10.27 Os recursos deverão ser dirigidos ao Instituto Consulplan por meio do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado

11. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 Para ser aprovado e classificado no concurso o candidato deverá atender aos critérios de aprovação/aptidão dispostos neste Edital para cada fase prevista. O candidato que não atender aos requisitos mínimos será automaticamente eliminado do concurso.

11.2 Todos os candidatos terão suas Provas Objetivas de Múltipla Escolha corrigidas por meio de processamento eletrônico. A nota na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha será obtida através da soma algébrica dos pontos decorrentes dos acertos de questões pelo candidato em cada disciplina que compõe a prova.

11.3 Os candidatos não eliminados, segundo o critério definido no subitem 5.1.4, serão ordenados de acordo com os valores decrescentes de suas respectivas notas obtidas nas Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha.

11.3.1 A lista obtida na forma do subitem anterior será utilizada para fins de convocação dos candidatos para a realização das fases subsequentes do Concurso previstas neste Edital, quando houver, respeitados os critérios específicos de convocação para cada etapa, não sendo considerada para fins de convocação e nomeação para os cargos que possuam outras fases, as quais serão feitas com base na nota final no Concurso.

11.4 Será aprovado o candidato que:

- a) obtiver aprovação/aptidão na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova Prática, para os cargos de Motorista A e Motorista B;
- b) obtiver aprovação/aptidão na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, na Investigação Social, no Teste de Aptidão Física, na Avaliação Psicológica e na Avaliação Médica, exclusivamente, para o cargo de Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino);
- c) obtiver aprovação/aptidão na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, no Teste de Aptidão Física e na Avaliação Médica, exclusivamente, para o cargo de Bombeiro Civil; e
- d) obtiver aprovação na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, para os demais cargos dispostos neste Edital.

11.5 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, sendo os candidatos aprovados ordenados de acordo com os valores decrescentes de suas respectivas notas finais.

11.6 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- a) maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (quando houver);
- b) maior nota na prova objetiva de Conhecimentos do Cargo (quando houver);
- c) maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- d) maior nota na prova objetiva de Raciocínio Lógico Matemático (quando houver);
- e) maior idade.
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

11.7 Os candidatos que, após aplicação sucessiva dos critérios de desempate previstos no item 11.6, até o critério maior idade, e que, ainda assim, permanecerem empatados, serão convocados oportunamente para apresentação de documentação comprobatória do exercício da função de jurado.

11.8 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia do período de inscrições, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 11.6, conforme estabelecido na Lei em vigor.

11.9 A qualquer tempo, caso haja disponibilidade orçamentária e atendidos os critérios de conveniência e oportunidade da Administração, se verificada a insuficiência de candidatos habilitados para o preenchimento das vagas disponíveis para o cargo de Motorista A e Motorista B, Bombeiro Municipal e Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino), a Prefeitura Municipal de Orlândia/SP resguarda-se do direito de realizar convocação complementar dos candidatos que figurarem na lista de aprovados da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, respeitada a estrita ordem de classificação, para realização das demais fases do certame.

12. DOS PROGRAMAS

12.1 Os programas/conteúdo programático das provas escritas deste certame compõe o Anexo I do presente Edital.

12.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

12.3 A Prefeitura Municipal de Orlândia e o Instituto Consulplan, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

12.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

12.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da **Comprovação de Requisitos, Exames Médicos e Realização de curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada** (somente para os cargos de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde) e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal de Orlândia, em três fases:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Número de inscrição PIS ou PASEP;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) 1 (uma) foto 3x4;
- f) Comprovante de Residência;
 - f.1) Somente para os candidatos à função de Agente Comunitário de Saúde, a comprovação de residência no município de Orlândia/SP será realizada por meio de conta de luz, água ou telefone, comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato declara sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando com a exclusão do Concurso Público em caso de falsidade.
- g) Título de eleitor com comprovação de regularidade com a justiça eleitoral das 2 (duas) últimas eleições ou certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- h) Currículo Vitae
- i) Certidão de Casamento OU certidão de nascimento;
- j) Certidão de nascimento dos dependentes;
- k) Certificado de alistamento militar, de reservista ou de dispensa de incorporação (para homens);
- l) Comprovante de escolaridade (certificado/diploma/histórico escolar);
- m) Comprovante de registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão, se for o caso.
- n) Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- o) Certidão negativa do Tribunal Regional Federal;
- p) Certidão negativa no Tribunal da Justiça Estadual;
- q) Declaração de não acúmulo de cargo, cargo ou função pública;

2ª Fase - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exames médicos que serão solicitados conforme normativos internos do órgão, quando da convocação.

3ª Fase – Realização de curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada: para os cargos de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde de caráter eliminatório, previsto na Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018, oportunidade em que serão convocados candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, seguindo a ordem de classificação. A contratação somente poderá ocorrer após a conclusão, com aproveitamento, do referido curso. A data, horário, local, período de realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, bem como os procedimentos para formalização da matrícula, os mecanismos de avaliação e as sanções para o candidato que não formalizar a matrícula, serão dados a conhecer mediante Edital de Convocação dos candidatos que será publicação no Diário Oficial Eletrônico Prefeitura De Orlândia/SP. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Orlândia/SP.

13.2.1 Os documentos de tratam o subitem 13.2 deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 dias, a contar da convocação para apresentação destes.

13.3 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 13.2 deste Edital, o candidato será convocado por ato da Prefeitura Municipal de Orlândia e deverá assumir o cargo no prazo previsto em convocação.

13.3.1 A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á mediante publicação no Diário Oficial, assim como através de comunicação por correio e/ou e-mail.

13.3.2 O candidato deverá entrar em exercício, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação, sob pena de ser caracterizado abandono de cargo.

13.4 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 13.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.

13.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.



13.6 A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todas as vagas ofertadas serão preenchidas durante o prazo de validade descrito.

13.7 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao Instituto Consulplan pelo e-mail: atendimento@institutoconsulplan.org.br e endereço eletrônico: www.institutoconsulplan.org.br, ou pelo telefone 0800-100-4790.

13.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

13.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao Instituto Consulplan, enquanto estiver participando do Concurso Público, através de SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Sala A, Bairro Safira, Muriaé/MG, CEP: 36.883-031 e junto à Prefeitura Municipal de Orlândia, se aprovado, mediante correspondência ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Orlândia. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

13.10 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.

13.11 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

13.12 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo do Instituto Consulplan, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público.

13.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

13.14 A Prefeitura Municipal de Orlândia e o Instituto Consulplan se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Orlândia e/ou do Instituto Consulplan.

13.15 Os resultados divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do dia da publicação.

13.16 Somente serão objeto de avaliação nas provas do concurso público os diplomas legais citados no Anexo I, incluindo suas eventuais alterações legislativas posteriores (ainda que estas não sejam expressamente mencionadas no conteúdo programático), desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital de Abertura.

13.16.1 As súmulas, jurisprudências e precedentes dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

13.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

13.18 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público constituído por ato do Prefeito do Município de Orlândia, assessorados pelo Instituto Consulplan.

13.19 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se,
Orlândia/SP, 29 de dezembro de 2022.**

**SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**



ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º graus. Funções de 1º e 2º graus. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

CONHECIMENTOS GERAIS

Programa de Atualidades: Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível nacional e internacional.

NÍVEL MÉDIO, MÉDIO TÉCNICO E MÉDIO COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO OU PEDAGOGIA

LÍNGUA PORTUGUESA (exceto para o cargo de Auxiliar de Educação A1)

Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépica, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.

LÍNGUA PORTUGUESA (específico para o cargo de Auxiliar de Educação A1)

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; coesão e coerência; significação das palavras; concordância verbal e nominal; semântica e estilística. Alfabetização e língua portuguesa: concepções de aprendizagem da leitura e da escrita, alfabetização na perspectiva do letramento; aspectos linguísticos e psicolinguísticos da alfabetização; aspectos sociolinguísticos da alfabetização: usos e funções da escrita e da leitura; oralidade e escrita; norma padrão e linguagem do aluno; aspectos metodológicos envolvidos na alfabetização; leitura e literatura infantil: relação leitor/texto e a construção de sentido na leitura; avaliação dos processos de apropriação da leitura e de escritas.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO (exceto para Auxiliar de Educação A1)

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º graus. Funções de 1º e 2º graus. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.



CONHECIMENTOS GERAIS

Programa de Atualidades: Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível nacional e internacional.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (somente para os cargos de Agente de Combate de Endemias, Agente comunitário de Saúde, Atendente de Recepção, Fiscal Sanitário e Ambiental e Fiscal Tributário)

Conhecimentos básicos de microcomputadores PC – Hardware. Noções de Sistemas Operacionais. MS-DOS. Noções de sistemas de Windows. Noções do processador de texto MS-Word para Windows. Noções da planilha de cálculo MS-Excel. Noções básicas de Banco de dados. Comunicação de dados. Conceitos Gerais de Equipamentos e Operacionalização. Conceitos básicos de Internet.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, interpretação e compreensão de textos. A significação das palavras no texto. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética e fonologia. Termos essenciais da oração. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e quanto à disposição da sílaba tônica. Tempos e modos verbais. Reescrita de frases.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações. Criptografia. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade.

CONHECIMENTOS GERAIS

Programa de Atualidades: Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível nacional e internacional.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (somente para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias)

Conhecimentos básicos de microcomputadores PC – Hardware. Noções de Sistemas Operacionais. MS-DOS. Noções de sistemas de Windows. Noções do processador de texto MS-Word para Windows. Noções da planilha de cálculo MS-Excel. Noções básicas de Banco de dados. Comunicação de dados. Conceitos Gerais de Equipamentos e Operacionalização. Conceitos básicos de Internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ACOMPANHANTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Educação Especial no Brasil. Processo Inclusivo. Evolução das políticas públicas, refletidas nas diretrizes e legislações atuais. Educação Inclusiva, fundamentada na concepção de direitos humanos. A Educação Inclusiva: Aspectos Conceituais e Históricos. A Lei de Diretrizes e Bases e a Educação Especial. Concepções que nortearam as ações e reflexões em torno das deficiências. Política Nacional de Educação Inclusiva. A deficiência como fenômeno socialmente construído. Problemáticas e perspectivas da Educação Especial hoje. A inclusão da pessoa com deficiência. O papel da família. A pessoa com deficiência na sociedade. Conhecimento e habilidades no uso de linguagens e equipamentos específicos para cada uma das necessidades especiais. A construção do conhecimento no ensino da Educação Especial. Abordagens metodológicas; Recursos didáticos; Modalidade de Atendimento na Educação Especial. A formação de Professores. Deficiências, suas características e estratégias de intervenção. Tipos de Necessidades



Educacionais Especiais (NEE). Definição e caracterização das deficiências. Conhecimento da acessibilidade, tanto física como de comunicação: recursos necessários, conhecimento de adaptações curriculares ou de acesso ao currículo para atender as necessidades dos alunos e seus diferentes modos de aprender. Avaliação em Educação Especial. Competências e habilidades relativas às necessidades educacionais especiais geradas pelas deficiências sensoriais, física, intelectual; ou pelos transtornos globais do desenvolvimento; ou pelas altas habilidades/superdotação. Avaliação em Educação Especial. A educação especial e as novas tecnologias da informação e comunicação. Ética profissional.

ARQUITETO URBANISTA

Percepção do ambiente e da paisagem natural e edificada; visão crítica do espaço arquitetônico; concepção do espaço e do objeto arquitetônico; planejamento habitacional; visão crítica dos processos evolutivos urbanos; planejamento urbano e meio ambiente; planejamento de cidades: planos, programas e projetos; planejamento de áreas verdes; memória e patrimônio cultural, ambiental e arquitetônico: planejamento, preservação e conservação de edificações, conjuntos urbanos, sítios naturais e da paisagem; política urbana: plano diretor; uso e ocupação do solo urbano; legislação urbanística básica – perímetro urbano; parcelamento do solo; código de obras e de posturas; legislação urbana federal, estadual e municipal; noções de infraestrutura urbana e viária; noções de representação gráfica; noções de técnicas e estruturas construtivas; noções de topografia; noções de conforto ambiental nas edificações; noções de paisagismo. Ética profissional.

ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social na América Latina; A formação profissional do Assistente Social na sociedade brasileira. Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje, Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social em empresas, O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. História da política social: O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social: Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares, Assessoria, consultoria e serviço social, Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família, Responsabilidade social das empresas, Gestão em saúde e segurança, Gestão de responsabilidade social. Conceitos, referenciais normativos e indicadores. História e constituição da categoria profissional. Fundamentos teórico-metodológicos, ético-político e técnico-operativo do exercício profissional. Questão social, políticas sociais e direitos sociais. O Serviço Social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em lei. Política de Seguridade Social. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). Estatuto do Idoso; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Construção do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social. Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Planejamento de planos, programas e projetos sociais. Avaliação de programas sociais. Prática profissional do assistente social e a ética profissional.

CONSULTOR JURÍDICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do estado; Da organização político-administrativa; Da União; Dos Estados federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal; Da intervenção. Da administração pública; Disposições gerais; Dos servidores públicos. Da organização dos poderes; Do Poder Legislativo; Do Congresso Nacional; Das atribuições do Congresso Nacional; Do processo legislativo; Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Do Poder Executivo; Do Presidente e do Vice-Presidente da República; Das atribuições do Presidente da República; Da responsabilidade do Presidente da República; Dos Ministros de Estado; Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional; Do Poder Judiciário; Disposições gerais; Do Supremo Tribunal Federal; Do Superior Tribunal de Justiça; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes do Trabalho; Das funções essenciais à Justiça; Do Ministério Público; Da Advocacia Geral da União; Da Advocacia e da Defensoria Pública. Da defesa do estado e das instituições democráticas. Da tributação e do orçamento; Do sistema tributário nacional; Dos princípios gerais; Das limitações do poder de tributar; Dos impostos da União; Dos impostos dos Estados e do Distrito Federal; Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas; Normas gerais; Dos orçamentos. Da ordem econômica e financeira; Dos princípios gerais da atividade econômica; Exploração de atividade econômica pelo Estado. Da ordem social; Da seguridade social. Da ciência e tecnologia. Do meio ambiente.



Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Lei de Responsabilidade Fiscal. DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios constitucionais e infraconstitucionais da atividade administrativa. Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. Princípios da administração pública. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e indisponibilidade do interesse público, proporcionalidade, razoabilidade, motivação, continuidade, presunção de veracidade e de legalidade, autoexecutoriedade, autotutela, segurança jurídica, proteção a confiança e boa-fé. Administração Pública. Desconcentração e descentralização. Órgãos públicos. Hierarquia. Delegação. Avocação. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações públicas. Empresas públicas e privadas. Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais e Entes com situação peculiar (ordens e conselhos profissionais, fundações de apoio, empresas controladas pelo poder público, serviços sociais autônomos, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público). A estruturação da advocacia pública. Atividade da administração pública. Poderes da administração pública e função. Poder normativo. Poder disciplinar. Poder decorrente de hierarquia. Poder vinculado. Poder discricionário. Poder regulamentar. Poder disciplinar. Poder de polícia. Atos administrativos. Conceitos, requisitos, elementos, atributos, pressupostos e classificação. Fato e ato administrativo. Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. Atos administrativos em espécie. Parecer: responsabilidade do emissor do parecer. O silêncio no direito administrativo. Cassação. Vícios, defeitos e desfazimento dos atos administrativos. Revogação e anulação e teoria das nulidades no direito administrativo. Cassação e preservação (convalidação, ratificação e conversão). Prescrição e decadência. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Processo administrativo disciplinar. Servidor: cargo, emprego e funções. Atribuições. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Servidores públicos. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. Improbidade administrativa. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. Regime jurídico, direitos, deveres, proibições e vantagens. Licitação. Noções gerais. Tratamento normativo. Legislação básica. Princípios. Modalidades (concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão). Registro cadastral. Registro de preços. Comissão de licitação. Fases do processo licitatório. Dispensa e inexigibilidade. Anulação e revogação. Controle. Regime diferenciado de contratação (RDC). Legislação pertinente. Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações. Lei Federal nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Contratos da administração. Serviços públicos. Concessão, permissão, autorização e delegação. Serviços delegados. Convênios e consórcios. Conceito de serviço público. Caracteres jurídicos. Controle da Administração pública. Bens públicos. Classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso, ocupação, aforamento, concessão de domínio pleno. Restrições e limitações administrativas. Intervenção no domínio econômico: desapropriação. Responsabilidade civil extracontratual do Estado. Responsabilidade objetiva. Responsabilidade subjetiva. Responsabilidade por ação. Responsabilidade por omissão. Responsabilidade decorrente de comportamento ilícito. Responsabilidade decorrente de comportamento lícito. Reparação do dano. DIREITO CIVIL: Lei de introdução às normas do direito brasileiro. Pessoas naturais: personalidade e capacidade. Pessoas jurídicas: conceito, associações e fundações. Bens: conceito, classificação em bens móveis, imóveis, fungíveis e consumíveis, divisíveis, singulares e coletivos. Negócio jurídico: espécies, manifestação da vontade, vícios da vontade, defeitos e invalidade. Teoria da imprevisão. Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos ilícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição e decadência. Obrigações: conceito; obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. Extinção das obrigações: pagamento - objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. Responsabilidade civil. Direitos reais. Posse e propriedade. Contratos em geral: disposições gerais; espécies; empréstimo; comodato; mútuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. Contratos que geram a transferência de propriedade de bens e direitos. Contratos que geram a transferência da posse de bens. Inadimplemento contratual. Consequências do inadimplemento. Assunção de dívida. Responsabilidade civil. Regime de bens entre cônjuges. Garantias reais: hipoteca, penhor comum, penhor agrícola, penhor pecuniário, alienação fiduciária em garantia. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015). Das normas processuais civis. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais: Das normas fundamentais do processo civil; Da aplicação das normas processuais. Da função jurisdicional: da jurisdição e da ação; dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional; da competência interna: da competência; disposições gerais; da modificação da

competência; da incompetência; da cooperação nacional. Dos sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do litisconsórcio: da intervenção de terceiros; do juiz e dos auxiliares da justiça; do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Defensoria Pública. Dos atos processuais. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais: Da forma dos atos processuais; Dos atos em geral; Da prática eletrônica de atos processuais; Dos atos das partes; Dos pronunciamentos do juiz; Dos atos do escrivão ou do chefe de secretaria; Do tempo e do lugar dos atos processuais; Dos prazos; Da verificação dos prazos e das penalidades; Da comunicação dos atos processuais, Disposições gerais; Da citação; Das cartas; Das intimações. Das nulidades; Da distribuição e do registro do valor da causa; Da tutela provisória; da tutela de urgência; da formação, da suspensão e da extinção do processo; do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença; Do procedimento comum: Da petição inicial, Dos requisitos da petição inicial, Do pedido, Do indeferimento da petição inicial, Da improcedência liminar do pedido, Da audiência de conciliação ou de mediação, Da contestação, Da reconvenção, Da revelia, Da não incidência dos efeitos da revelia, Do fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, Das alegações do réu, Da extinção do processo, Do julgamento antecipado do mérito, Do julgamento antecipado parcial do mérito, Da audiência de instrução e julgamento; Das provas; Da sentença e da coisa julgada; Dos elementos e dos efeitos da sentença; Da remessa necessária; Do julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa; Da coisa julgada; Da liquidação de sentença; Do cumprimento da sentença; Dos procedimentos especiais; Do processo de execução da execução em geral: Disposições gerais; Das partes; Da competência; Dos requisitos necessários para realizar qualquer execução; Do título executivo; Da exigibilidade da obrigação; Da responsabilidade patrimonial; Das diversas espécies de execução; Dos embargos à execução da suspensão e da extinção do processo de execução; Dos processos nos Tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais; dos recursos: Disposições gerais; Da apelação; Do agravo de instrumento; Do agravo interno; Dos embargos de declaração; Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça; Do recurso ordinário; Do recurso extraordinário e do recurso especial; Dos embargos de divergência. DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema Tributário Nacional. Limitações do poder de tributar. Princípios do direito tributário. Repartição das receitas tributárias. Tributo: Conceito, Natureza jurídica, Espécies, Imposto, Taxa, Contribuição de melhoria, Empréstimo compulsório, Contribuições. Competência tributária: Classificação, Exercício da competência tributária, Capacidade tributária ativa, Imunidade tributária, Distinção entre imunidade, isenção e não incidência, Imunidades em espécie. Fontes do direito tributário. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: Definição e natureza jurídica; Obrigação principal e acessória; Fato gerador; Sujeito ativo; Sujeito passivo; Solidariedade; Capacidade tributária; Domicílio tributário; Responsabilidade tributária; Responsabilidade dos sucessores; Responsabilidade de terceiros; Responsabilidade por infrações. Crédito tributário: Constituição de crédito tributário; Lançamento; Modalidades de lançamento; Suspensão do crédito tributário; Extinção do crédito tributário; Exclusão de crédito tributário; Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária: Fiscalização, Dívida ativa, Certidões negativas. Impostos dos municípios: Imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; Imposto sobre serviços de qualquer natureza. Processo administrativo tributário. Lei Federal nº 6.830/1980 (Execução Fiscal). Exceção de pré-executividade; Ação cautelar fiscal; Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária; Ação anulatória de débito fiscal; Mandado de segurança; Ação de repetição de indébito; Ação de consignação em pagamento. Crimes contra a ordem tributária.

CONTADOR

Contabilidade Geral: Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis; Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial; fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa; Procedimentos Contábeis Básicos: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº a Lei 6.404/76 e alterações posteriores: Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado. Contabilidade Pública: Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios; Ciclo Orçamentário; Créditos Adicionais: classificação; Princípios Orçamentários; Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas; Escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores; Classificações Orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa – classificação institucional, funcional-programática e econômica; Receita e Despesa extra orçamentárias; Execução Orçamentária: fases da



receita – previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa – programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar; Dívida Pública e Dívida Ativa; Controle Interno e Externo da Administração Pública: conceito de controladoria e sua missão, controle externo pelo Tribunal de Contas e pelo Poder Legislativo. Legislação: Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações posteriores – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores – Lei de Licitações; Acompanhamento e controle da movimentação contábil da administração direta e indireta, elaborando ou conferindo e aprovando balancetes, balanços, conciliação bancária e outros. Esclarecimento dos fatos contábeis, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da aplicação dos recursos públicos. Ética profissional.

DENTISTA A

Saúde bucal coletiva e níveis de prevenção. Biossegurança. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica, anatomia e radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico, tratamento das doenças do complexo dentinorradicular, proteção do complexo dentinopulpar, materiais restauradores e técnicas de restauração. Periodontia: anatomia do periodonto, tecidos periodontais, prevenção, semiologia e diagnóstico clínico. Exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais. Tratamentos em periodontia: cirurgia periodontal e periodontia médica. Epidemiologia. Endodontia. Alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento. Tratamentos conservadores da polpa. Traumatismo alvéolo-dentário. Urgências em Odontologia: trauma dental, hemorragia, pericoronarite, abscessos dento-alveolares, pulpite e alveolite. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros. Lesões cancerizáveis: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e do pescoço. Patologia oral: Atenção à saúde de pacientes com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. Próteses: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, frequência e complicações. Anestesiologia: técnicas anestésicas intrabuciais, anatomia aplicada à anestesiologia, farmacologia dos anestésicos locais e acidentes e complicações em anestesia odontológica. Prevenção. Fluoroterapia e toxologia do flúor. Fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: farmacologia e terapêutica medicamentosa. Ética odontológica. Código de Ética Odontológica e Bioética. Odontopediatria. Práticas preventivas em Odontopediatria. Dentística voltada para a Odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento. Proteção do complexo dentinopulpar. Materiais restauradores e técnica de restauração atraumática.

DENTISTA B

Saúde bucal coletiva e níveis de prevenção. Biossegurança. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica, anatomia e radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico, tratamento das doenças do complexo dentinorradicular, proteção do complexo dentinopulpar, materiais restauradores e técnicas de restauração. Periodontia: anatomia do periodonto, tecidos periodontais, prevenção, semiologia e diagnóstico clínico. Exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais. Tratamentos em periodontia: cirurgia periodontal e periodontia médica. Epidemiologia. Endodontia. Alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento. Tratamentos conservadores da polpa. Traumatismo alvéolo-dentário. Urgências em Odontologia: trauma dental, hemorragia, pericoronarite, abscessos dento-alveolares, pulpite e alveolite. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros. Lesões cancerizáveis: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e do pescoço. Patologia oral: Atenção à saúde de pacientes com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. Próteses: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, frequência e complicações. Anestesiologia: técnicas anestésicas intrabuciais, anatomia aplicada à anestesiologia, farmacologia dos anestésicos locais e acidentes e complicações em anestesia odontológica. Prevenção. Fluoroterapia e toxologia do flúor. Fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: farmacologia e terapêutica medicamentosa. Ética odontológica. Código de Ética Odontológica e Bioética. Odontopediatria. Práticas preventivas em Odontopediatria. Dentística voltada para a Odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento. Proteção do complexo dentinopulpar. Materiais restauradores e técnica de restauração atraumática.



ENFERMEIRO

Ética, deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Administração e Gerenciamento em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização.

ENGENHEIRO CIVIL

Estruturas (reconhecimento e identificação): noções em estruturas, sistemas de carregamento, muros de arrimo, dimensionamento de lajes, vigas, pilares. Saneamento e meio ambiente: redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, sistema de abastecimento de água, sistema de limpeza urbana (acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente. Drenagem urbana. Arquitetura e urbanismo: gerenciamento e inspeção técnica de obras de artes municipais. Sistemas de proteção de taludes (plantio de vegetação, drenagem e ângulo de talude). Geologia e geotécnica para engenheiro (sondagens, classificação de materiais na escavação, proteção contra deslizamento de camadas). Materiais de construção. Técnicas de construção: fundações (superficiais e profundas), alvenaria, estruturas, escoramentos etc. Fases de uma construção: orçamento, planilhas, fluxogramas, controles. Organização de canteiro de obras. Solos: características, plasticidade, consistência, etc. Ética profissional.

FISCAL DE OBRAS

Noções gerais de arquitetura e Meio Ambiente - Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Noções gerais sobre construções e obras. Conclusão de projetos aprovados - Recebimento das obras. Habite-se. Legislação Municipal - Lei Orgânica. Lei de Zoneamento e suas alterações. Leis complementares. Condições Gerais das Edificações - Áreas. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. Elementos básicos de projeto - Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura - Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação. Elementos de construção - Fundações. Paredes. Coberturas. Revestimentos. Estruturas. Noções Básicas dos Materiais de Construção - Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples. Madeira. Aço. Execução de obras - Armação. Concretagem. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Instalações Elétricas Prediais. Instalações Hidráulicas Prediais - Instalações de água potável. Instalações de esgotos sanitários. Instalações de águas pluviais. Serviços públicos - Redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais. Ferramentas e utensílios utilizados em serviços de eletricidade. Princípios básicos de hidráulica; manutenção e reparo das instalações hidráulicas. Estruturas (reconhecimento e identificação): noções de estruturas, muros de arrimo, dimensionamento de lajes, vigas e pilares. Supervisão e inspeção técnica de obras. Limpeza e conservação do ambiente de trabalho. Cuidados com a segurança no setor de trabalho: Prevenções. Terminologia básica utilizada nas construções civis. Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho. Conhecimento dos materiais de construção civil. Ética profissional. Conhecimento da legislação sobre zoneamento, loteamento, obras e posturas. Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Noções de controle de estoque de materiais nas obras particulares. Conhecimento sobre o licenciamento e funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes e casas de shows. Definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal. Informática: pacote Microsoft Office e AutoCAD.

FISIOTERAPEUTA

Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Teorias a Respeito do Desenvolvimento Motor. O Desenvolvimento Neuromaturacional. Teoria



dos Sistemas Dinâmicos; Sistemas Sensitivos e suas Particularidades. Particularidades do Sistema Somestésico. Particularidades do Sistema Auditivo: Classificação das Deficiências Auditivas, Particularidades do Sistema Vestibular. Particularidades do Sistema Visual: Funções Visuais, Definição e Classificação de Baixa Visão. Neurofisiologia do Controle Motor; Noções Básicas de Psicomotricidade; O Esquema Corporal; O Equilíbrio; A Estruturação Espaço-Temporal; Coordenação Motora Global; Coordenação Motora Fina; Lateralidade; Atividades de Estímulo. Atenção ao Ambiente; Acessibilidade. Ética Profissional.

FONOAUDIÓLOGO

Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia do sistema estomatognático; avaliação e tratamento dos distúrbios da motricidade orofacial. Distúrbios de fala, disartria, anomalias orofaciais, avaliação e tratamento dos distúrbios da deglutição na população pediátrica/Disfagia; Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Neurofisiologia da linguagem: bases neurológicas dos distúrbios de linguagem; avaliação e tratamento dos distúrbios da linguagem oral e escrita, Afasia; Voz: anatomia e fisiologia laríngea; avaliação e tratamento das disfonias. Audiologia: desenvolvimento auditivo e perda auditiva em crianças; Etiologia da perda auditiva no recém-nascido; patologias otológicas na infância; Triagem auditiva neonatal universal. Avaliação Audiológica Infantil. Follow-Up do recém-nascido. Estímulo da aprendizagem, linguagem, habilidades auditivas e/ou visuais. Elaboração de estratégias para lidar com especificidades no processo de construção da leitura e escrita. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Desenvolvimento de práticas que favoreçam ou interfiram no desenvolvimento e aquisição da oralidade e da linguagem escrita em suas diferentes interfaces – aquisição, processo de formação do sujeito leitor/escritor, aprimoramento da construção textual, erros na escrita e trocas. Ética profissional.

MÉDICO A

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças a seguir. Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, Aids, doenças epidemiológicas: dengue. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Saúde Pública. Situação de violência (identificação e procedimentos). Medicina Social e Preventiva. Ética profissional.

MÉDICO VETERINÁRIO

Normas Gerais de Higiene de Produtos de Origem Animal: água de abastecimento e consumo. Normas gerais de limpeza, detergentes e sanitização; drenagem e tratamento de efluentes; higiene do pessoal; higiene do ambiente e dos utensílios; do instrumental da maquinaria e equipamentos em geral e das instalações; higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal; artrópodes e roedores na



higiene dos estabelecimentos. Fraudes por: alteração, adulteração e falsificação. Infecções e intoxicações alimentares: Salmonella, Shigella, Yersinia enterocolítica, Streptococos, Vibrio parahaemolyticus, Campylobacter, Clostridium, Bacillus, Staphylococcus. Fungos Produtores de Micotoxinas: toxinas e micotoxicose - aspergillus, penicillium, fusarium, claviceps. Víruses de Origem Alimentar: características gerais, hepatite A, poliomielite, gastroenterites por rotavírus, gastroenterites por vírus Norwalk. Procedimentos na investigação epidemiológica: surtos de infecções e toxinfecções alimentares, prevenção. Pesquisa de microorganismo: indicadores e patogênicos em alimentos. Fatores que interferem no metabolismo dos microorganismos: intrínsecos e extrínsecos. Aditivos empregados na indústria de alimentos: riscos dos aditivos intencionais. Riscos dos aditivos acidentais ou incidentais, legislação. Inspeção ante e pós-morte: procedimentos, objetivos. Nódulos linfáticos: exploração obrigatória na rotina de inspeção e na reinspeção. Cortes de carnes de bovinos, suínos e ovinos: obtenção, reconhecimento, técnicas de embalagem, transporte e legislação. Transformação do músculo em carne: "Rigor mortis" e maturação. Inspeção e julgamento de carcaças e vísceras de animais de açougue: portadores de doenças infecciosas, parasitárias transmissíveis ou não ao homem, pela ingestão e/ou manipulação de carnes. Frigorificação: conceito, carnes resfriadas, refrigeradas e congeladas, obtenção, características, armazenagem; alterações, descongelamento e transporte. Carnes curadas: fundamentos, métodos de cura, processo de defumação, produtos curados. Produtos de salsicharia: classificação, matérias-primas, envoltórios e protetores de envoltórios, emulsões, ligadores, processamento tecnológico de produtos de salsicharia. Carnes envasadas: conceito, classificação pela acidez ou valor do pH, fundamentos do tratamento térmico, fontes de contaminação, operações tecnológicas, apertização, embalagem e armazenamento. Irradiação de Alimentos: conceito, processamento, aplicações, legislação. Alimentos Transgênicos: biotecnologia, aplicações, avaliação da segurança, legislação. Higiene das diversas fases do preparo de carcaças e vísceras de aves: inspeção ante e pós-morte. Reinspeção no consumo: legislação. Refrigeração do pescado: na embarcação, no entreposto e na distribuição. Inspeção organoléptica do pescado. Obtenção higiênica do leite: fatores que influem na qualidade higiênica do leite. Leite de consumo, beneficiamento: processamentos, envase, inspeção sanitária e critério de julgamento. Leite esterelizado e leites aromatizados: características e higiene de sua obtenção: inspeção e julgamento. Queijos dos diversos tipos: características e higiene de sua obtenção, alterações e defeitos. Características do mel de abelhas: fraudes. Epidemiologia: princípios epidemiológicos, informações epidemiológicas, sistemas de notificação e de vigilância, estudos epidemiológicos, apresentação dos dados de saúde e classificação das medidas preventivas. Zoonoses: etiologia, grupos e classificação (SCHWABE, 1969) das zoonoses, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Teníase cisticercose, tuberculose, leishmaniose, raiva, leptospirose, brucelose, toxoplasmose, carbúnculo, fasciolose, doença de Chagas, esquistossomose, dengue, febre amarela, fagicolose, anisakiase, sarcosistose, hantavirose. As boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos. Ética profissional.

NUTRICIONISTA

Nutrição básica: Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares; Aspectos clínicos da carência e do excesso; Dietas não convencionais; Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional; Nutrição e fibras; Utilização de tabelas de alimentos; Alimentação nas diferentes fases em momentos biológicos. Educação nutricional: Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional; Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares; Aplicação de meios e técnicas do processo educativo; Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional: Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional; Técnicas de medição; Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética: Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos; Seleção e preparo dos alimentos; Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos: Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos; Fontes de contaminação; Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento; Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos; Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética: Recomendações nutricionais; Função social dos alimentos; Atividade física e alimentação; Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos: Operações unitárias; Conservação de alimentos; Embalagem em alimentos; Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal; Análise sensorial. Nutrição em saúde pública: Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública; Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia: Abordagem ao paciente hospitalizado; Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades; Exames laboratoriais: importância e interpretação; Suporte nutricional enteral e parenteral.



Bromatologia: Aditivos alimentares; Condimentos; Pigmentos; Estudo químico bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos; Vitaminas. Minerais; Bebidas. Saúde pública e legislação. Ética profissional.

PROCURADOR JURÍDICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do estado; Da organização político-administrativa; Da União; Dos Estados federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal; Da intervenção. Da administração pública; Disposições gerais; Dos servidores públicos. Da organização dos poderes; Do Poder Legislativo; Do Congresso Nacional; Das atribuições do Congresso Nacional; Do processo legislativo; Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Do Poder Executivo; Do Presidente e do Vice-Presidente da República; Das atribuições do Presidente da República; Da responsabilidade do Presidente da República; Dos Ministros de Estado; Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional; Do Poder Judiciário; Disposições gerais; Do Supremo Tribunal Federal; Do Superior Tribunal de Justiça; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes do Trabalho; Das funções essenciais à Justiça; Do Ministério Público; Da Advocacia Geral da União; Da Advocacia e da Defensoria Pública. Da defesa do estado e das instituições democráticas. Da tributação e do orçamento; Do sistema tributário nacional; Dos princípios gerais; Das limitações do poder de tributar; Dos impostos da União; Dos impostos dos Estados e do Distrito Federal; Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas; Normas gerais; Dos orçamentos. Da ordem econômica e financeira; Dos princípios gerais da atividade econômica; Exploração de atividade econômica pelo Estado. Da ordem social; Da seguridade social. Da ciência e tecnologia. Do meio ambiente. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Lei de Responsabilidade Fiscal. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Princípios constitucionais e infraconstitucionais da atividade administrativa. Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. Princípios da administração pública. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e indisponibilidade do interesse público, proporcionalidade, razoabilidade, motivação, continuidade, presunção de veracidade e de legalidade, autoexecutoriedade, autotutela, segurança jurídica, proteção a confiança e boa-fé. Administração Pública. Desconcentração e descentralização. Órgãos públicos. Hierarquia. Delegação. Avocação. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações públicas. Empresas públicas e privadas. Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais e Entes com situação peculiar (ordens e conselhos profissionais, fundações de apoio, empresas controladas pelo poder público, serviços sociais autônomos, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público). A estruturação da advocacia pública. Atividade da administração pública. Poderes da administração pública e função. Poder normativo. Poder disciplinar. Poder decorrente de hierarquia. Poder vinculado. Poder discricionário. Poder regulamentar. Poder disciplinar. Poder de polícia. Atos administrativos. Conceitos, requisitos, elementos, atributos, pressupostos e classificação. Fato e ato administrativo. Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. Atos administrativos em espécie. Parecer: responsabilidade do emissor do parecer. O silêncio no direito administrativo. Cassação. Vícios, defeitos e desfazimento dos atos administrativos. Revogação e anulação e teoria das nulidades no direito administrativo. Cassação e preservação (convalidação, ratificação e conversão). Prescrição e decadência. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Processo administrativo disciplinar. Servidor: cargo, emprego e funções. Atribuições. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Servidores públicos. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. Improbidade administrativa. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. Regime jurídico, direitos, deveres, proibições e vantagens. Licitação. Noções gerais. Tratamento normativo. Legislação básica. Princípios. Modalidades (concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão). Registro cadastral. Registro de preços. Comissão de licitação. Fases do processo licitatório. Dispensa e inexigibilidade. Anulação e revogação. Controle. Regime diferenciado de contratação (RDC). Legislação pertinente. Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Lei Federal nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Contratos da administração. Serviços públicos. Concessão, permissão, autorização e delegação. Serviços delegados. Convênios e consórcios. Conceito de serviço público. Caracteres jurídicos. Controle da Administração pública. Bens públicos. Classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso, ocupação, aforamento, concessão de domínio pleno. Restrições e limitações administrativas. Intervenção no domínio econômico: desapropriação.



Responsabilidade civil extracontratual do Estado. Responsabilidade objetiva. Responsabilidade subjetiva. Responsabilidade por ação. Responsabilidade por omissão. Responsabilidade decorrente de comportamento ilícito. Responsabilidade decorrente de comportamento lícito. Reparação do dano. DIREITO CIVIL: Lei de introdução às normas do direito brasileiro. Pessoas naturais: personalidade e capacidade. Pessoas jurídicas: conceito, associações e fundações. Bens: conceito, classificação em bens móveis, imóveis, fungíveis e consumíveis, divisíveis, singulares e coletivos. Negócio jurídico: espécies, manifestação da vontade, vícios da vontade, defeitos e invalidade. Teoria da imprevisão. Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos ilícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição e decadência. Obrigações: conceito; obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. Extinção das obrigações: pagamento - objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. Responsabilidade civil. Direitos reais. Posse e propriedade. Contratos em geral: disposições gerais; espécies; empréstimo; comodato; mútuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. Contratos que geram a transferência de propriedade de bens e direitos. Contratos que geram a transferência da posse de bens. Inadimplemento contratual. Consequências do inadimplemento. Assunção de dívida. Responsabilidade civil. Regime de bens entre cônjuges. Garantias reais: hipoteca, penhor comum, penhor agrícola, penhor pecuniário, alienação fiduciária em garantia. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015). Das normas processuais civis. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais: Das normas fundamentais do processo civil; Da aplicação das normas processuais. Da função jurisdicional: da jurisdição e da ação; dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional; da competência interna: da competência; disposições gerais; da modificação da competência; da incompetência; da cooperação nacional. Dos sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do litisconsórcio: da intervenção de terceiros; do juiz e dos auxiliares da justiça; do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Defensoria Pública. Dos atos processuais. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais: Da forma dos atos processuais; Dos atos em geral; Da prática eletrônica de atos processuais; Dos atos das partes; Dos pronunciamentos do juiz; Dos atos do escrivão ou do chefe de secretaria; Do tempo e do lugar dos atos processuais; Dos prazos; Da verificação dos prazos e das penalidades; Da comunicação dos atos processuais, Disposições gerais; Da citação; Das cartas; Das intimações. Das nulidades; Da distribuição e do registro do valor da causa; Da tutela provisória; da tutela de urgência; da formação, da suspensão e da extinção do processo; do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença; Do procedimento comum: Da petição inicial, Dos requisitos da petição inicial, Do pedido, Do indeferimento da petição inicial, Da improcedência liminar do pedido, Da audiência de conciliação ou de mediação, Da contestação, Da reconvenção, Da revelia, Da não incidência dos efeitos da revelia, Do fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, Das alegações do réu, Da extinção do processo, Do julgamento antecipado do mérito, Do julgamento antecipado parcial do mérito, Da audiência de instrução e julgamento; Das provas ; Da sentença e da coisa julgada; Dos elementos e dos efeitos da sentença; Da remessa necessária; Do julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa; Da coisa julgada; Da liquidação de sentença; Do cumprimento da sentença; Dos procedimentos especiais; Do processo de execução da execução em geral: Disposições gerais; Das partes; Da competência; Dos requisitos necessários para realizar qualquer execução; Do título executivo; Da exigibilidade da obrigação; Da responsabilidade patrimonial; Das diversas espécies de execução; Dos embargos à execução da suspensão e da extinção do processo de execução; Dos processos nos Tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais; dos recursos: Disposições gerais; Da apelação; Do agravo de instrumento; Do agravo interno; Dos embargos de declaração; Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça; Do recurso ordinário; Do recurso extraordinário e do recurso especial; Dos embargos de divergência. DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema Tributário Nacional. Limitações do poder de tributar. Princípios do direito tributário. Repartição das receitas tributárias. Tributo: Conceito, Natureza jurídica, Espécies, Imposto, Taxa, Contribuição de melhoria, Empréstimo compulsório, Contribuições. Competência tributária: Classificação, Exercício da competência tributária, Capacidade tributária ativa, Imunidade tributária, Distinção entre imunidade, isenção e não incidência, Imunidades em espécie. Fontes do direito tributário. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: Definição e natureza jurídica; Obrigação principal e acessória; Fato gerador; Sujeito ativo; Sujeito passivo; Solidariedade; Capacidade tributária; Domicílio tributário; Responsabilidade tributária; Responsabilidade dos sucessores; Responsabilidade de terceiros; Responsabilidade por infrações. Crédito tributário: Constituição de crédito tributário; Lançamento; Modalidades de lançamento; Suspensão do crédito tributário; Extinção do crédito tributário; Exclusão de crédito tributário; Garantias e privilégios do crédito



tributário. Administração tributária: Fiscalização, Dívida ativa, Certidões negativas. Impostos dos municípios: Imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; Imposto sobre serviços de qualquer natureza. Processo administrativo tributário. Lei Federal nº 6.830/1980 (Execução Fiscal). Exceção de pré-executividade; Ação cautelar fiscal; Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária; Ação anulatória de débito fiscal; Mandado de segurança; Ação de repetição de indébito; Ação de consignação em pagamento. Crimes contra a ordem tributária. DIREITO PENAL: Dos crimes contra Administração Pública. DIREITO DO TRABALHO: DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO. Sujeitos da relação de emprego. Trabalhador autônomo, avulso eventual e temporário. O empregador; sucessão de empregadores. O contrato de trabalho. Vícios e defeitos. Espécie do contrato de trabalho. Remuneração. Duração do trabalho: jornada, repouso, férias. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Terminação do contrato de trabalho. Rescisão. Aviso prévio. Fundo de garantia do tempo de serviço. Sentença. Recursos no processo do trabalho. Direito do Trabalho: normas gerais e princípios de direito do trabalho. Ação Civil Pública. Direito Financeiro: LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 4320/64). Controle e fiscalização financeira: sistema de controle externo e interno, Tribunal de Contas.

PSICÓLOGO

Teoria de Personalidade: -Psicanálise –Freud, Melaine Klein, Erickson; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; - Horney; - Fromm; - Rogers; - Teoria Cognitiva de Kelly; - Topologia de Lewin; - A abordagem S = R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes. Cultura e Personalidade: “Status”, papel e o indivíduo. Fatores Sociais na Anormalidade. Interação Social. A Psicologia Social no Brasil. Aconselhamento Psicológico. Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem Psicológica da Educação. Ética profissional.

PSICOPEDAGOGO

História da Psicopedagogia, tendências teóricas, filosóficas, psicológicas e pedagógicas. Fundamentos da Psicanálise e cognição. A autoria do pensamento, pensamento e linguagem. Fundamentos da Epistemologia Genética e seus estágios de desenvolvimento. Método Clínico de Piaget. Psicogênese da língua escrita e suas hipóteses. Caracterização e atuação profissional do psicopedagogo. Avaliação e intervenção psicopedagógica: objetivos e métodos, tanto clínico como institucional; A interdisciplinaridade da psicopedagogia. A intervenção psicopedagógica na escola, na família e com o ensino aprendente. Assessoramento psicopedagógico na escola. Fracasso escolar: fatores intra e extraescolares. Cidadania e igualdade de oportunidade. Desenvolvimento do indivíduo na visão psicogenética. A construção da escrita. A postura ética do psicopedagogo. Psicopedagogia e as Leis Educacionais. Estrutura Administrativa do Ensino Brasileiro. A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A progressão continuada; Estatuto da Criança e do Adolescente. Ética profissional.

TERAPEUTA EDUCACIONAL

Fundamentos da Terapia Ocupacional. Prática da Terapia Ocupacional. Constituição do Campo: Tendências contemporâneas em Terapia Ocupacional. Conteúdos básicos das ciências biológicas: anatomia humana; bioquímica; citologia; histologia e embriologia. Atividades e recursos terapêuticos: atividade lúdica; recursos tecnológicos; próteses e órteses; psicomotricidade. Terapia Ocupacional no Campo Social. Terapia Ocupacional em Saúde do Trabalhador. Terapia Ocupacional e Deficiência Mental. Terapia Ocupacional e Reabilitação Física: abordagens terapêuticas neuromotoras e ortopédicas. Terapia Ocupacional no contexto hospitalar. Terapia Ocupacional aplicada a gerontologia e geriatria. Interface arte e saúde. A atuação do terapeuta ocupacional no campo da Educação Especial no Brasil. A atuação do terapeuta ocupacional no campo da Educação e a perspectiva social. Neurologia. Ortopedia. Patologia de Órgãos e sistemas. Saúde Pública. Administração em Terapia Ocupacional. Psicomotricidade. Terapia ocupacional aplicada a problemas sociais, a saúde mental, a Patologias diversas. Ética profissional.

TESOUREIRO

Contabilidade pública: natureza, utilização, movimentação e extensão. Fluxo de caixa: classificação de origens e aplicações do fluxo de recursos, desenvolvimento do fluxo de caixa e interpretação dos resultados. Fluxo de caixa operacional e residual. Classificação das contas contábeis. Análise de liquidez: capital circulante líquido, índice de liquidez corrente e índice de liquidez seca. Análise do endividamento: índice de endividamento geral e índice de cobertura de juros. Conceito de valor presente e sua equação, valor



presente de um montante único e valor presente de uma série de fluxos de caixa, valor presente de uma série mista, de uma anuidade e de uma perpetuidade. Aplicações especiais de valor no tempo: depósitos para acumular uma soma futura, amortização de um financiamento e fatores de juros ou crescimento. Planejamento de caixa: previsão de vendas, preparação, avaliação e incorporação de incerteza ao orçamento de caixa. Fundamentos de risco e retorno: avaliação de risco de um ativo único e risco de um portfólio. Orçamento de capital: período de payback, valor presente líquido e taxa interna de retorno. Funcionamento do sistema bancário. Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 (e alterações). Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 (e alterações). Lei Federal nº 4.320/64 e suas atualizações. Lei Complementar nº 101/2000 (e alterações). Direito Administrativo: Princípios da Administração, Função dos poderes (função típica e atípica), Administração Direta e Administração indireta, Atos Administrativos e Controle da Administração Pública. Direito Constitucional: Constituição Federal/88: artigos 37; artigos 163 a 169.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO OU PEDAGOGIA

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A-1

CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

Fundamentos da Educação: conceitos e concepções pedagógicas, seus fins e papel na sociedade ocidental contemporânea. Principais aspectos históricos da Educação Brasileira. Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira: as Diretrizes Curriculares Nacionais e suas implicações na prática pedagógica; Estatuto da Criança e do Adolescente; LDB Lei Federal nº 9394/96 e alterações posteriores; Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação, trabalho, formação profissional e as transformações da Educação Básica. Função histórica e social da escola: a escola como campo de relações (espaços de diferenças, contradições e conflitos), para o exercício e a formação da cidadania, difusão e construção do conhecimento. Organização do processo didático: planejamento, estratégias e metodologias, avaliação; Avaliação como processo contínuo, investigativo e inclusivo; A didática como fundamento epistemológico do fazer docente. O currículo e cultura, conteúdos curriculares e aprendizagem, projetos de trabalho; Interdisciplinaridade e contextualização; Multiculturalismo; A escola e o Projeto Político Pedagógico; O espaço da sala de aula como ambiente interativo; a atuação do professor mediador; a atuação do aluno como sujeito na construção do conhecimento. Planejamento e gestão educacional. Gestão da aprendizagem. O Professor: formação e profissão. A pesquisa na prática docente. A educação em sua dimensão teórico-filosófica: filosofias tradicionais da Educação e teorias educacionais contemporâneas; As concepções de aprendizagem/aluno/ensino/professor nessas abordagens teóricas. Principais Teorias e práticas na educação; As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem; Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e pedagogia. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, família, escolhas sexuais. Ética Profissional.

CONHECIMENTOS DO CARGO

Criança e infância: conceito de infância, tipos de famílias e suas historicidades. Bases legais sobre a oferta da Educação Infantil no contexto brasileiro. O direito à educação: a legislação educacional brasileira. RCNEI – Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil. Socialização, interação, cultura, múltiplas linguagens e práticas sociais de educação. Cuidar e educar. O cotidiano e a rotina na educação infantil: profissionais, currículo, espaço/tempo, avaliação, planejamento e atividades. As concepções de ludicidade: o jogo, brinquedo e brincadeira e suas aplicações no processo de aprendizagem; Contribuições da brincadeira, das interações e da linguagem no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. A organização das atividades da vida diária: sono, alimentação, higiene e cuidados essenciais. A linguagem e a criança: aquisição da linguagem; relações entre escrita, oralidade, linguagem verbal e não verbal; a criança na sociedade letrada. Lei Federal 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações posteriores. Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Referencial Curricular para a Educação Infantil – Vol. 1, 2 e 3 – MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) – MEC. O papel social da Educação Infantil: educar, cuidar, organização do tempo e do espaço. Problemas de aprendizagem: fatores físicos, psíquicos e sociais. Pedagogia da Infância: dimensões humanas, direitos da infância, recreação, desenvolvimento da criança. As instituições de educação infantil como espaço de produção da



cultura, da arte e da brincadeira. Ética profissional.

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A-2

Fundamentos da Educação: conceitos e concepções pedagógicas, seus fins e papel na sociedade ocidental contemporânea. Principais aspectos históricos da Educação Brasileira. Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira: as Diretrizes Curriculares Nacionais e suas implicações na prática pedagógica; Estatuto da Criança e do Adolescente; LDB Lei Federal nº 9394/96 e alterações posteriores; Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação, trabalho, formação profissional e as transformações da Educação Básica. Função histórica e social da escola: a escola como campo de relações (espaços de diferenças, contradições e conflitos), para o exercício e a formação da cidadania, difusão e construção do conhecimento. Organização do processo didático: planejamento, estratégias e metodologias, avaliação; Avaliação como processo contínuo, investigativo e inclusivo; A didática como fundamento epistemológico do fazer docente. O currículo e cultura, conteúdos curriculares e aprendizagem, projetos de trabalho; Interdisciplinaridade e contextualização; Multiculturalismo; A escola e o Projeto Político Pedagógico; O espaço da sala de aula como ambiente interativo; a atuação do professor mediador; a atuação do aluno como sujeito na construção do conhecimento. Planejamento e gestão educacional. Gestão da aprendizagem. O Professor: formação e profissão. A pesquisa na prática docente. A educação em sua dimensão teórico-filosófica: filosofias tradicionais da Educação e teorias educacionais contemporâneas; As concepções de aprendizagem/aluno/ensino/professor nessas abordagens teóricas. Principais Teorias e práticas na educação; As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem; Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e pedagogia. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, família, escolhas sexuais. Ética Profissional.

MONITOR DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos de Informática: Software. Sistemas operacionais. Softwares utilitários (antivírus, segurança na rede, backup e AntiSpam). Softwares aplicativos (editores de texto, planilhas eletrônicas, banco de dados, editores de apresentação, geradores de páginas para internet e editores de imagem). Hardware. Identificação e função dos componentes de um computador. Dispositivos de entrada. Dispositivos de saída. Dispositivos de entrada e saída. Unidade central de processamento. Memórias. Dispositivos de armazenamento: Internet. Histórico, funcionamento e serviços (WEB, correio eletrônico, bate-papo, fóruns e ferramentas de busca). Noções de segurança (proteção de informação, vírus e assemelhados); Incorporação das TICs à Educação: Programas e projetos federais de incorporação das TICs à Educação. Políticas Públicas e Informática Educativa no Brasil: Histórico da Informática Educativa no Brasil. WEB 2.0 – interfaces/ferramentas, recursos e aplicações. Interatividade. A cibercultura e a formação da inteligência coletiva: as mutações no fenômeno cultural, no conhecimento e na educação. Ética profissional.

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Noções de anatomia e fisiologia. Composição dos alimentos (micronutrientes, macronutrientes, água, fibras, vitaminas e minerais). Promoção da alimentação saudável. Educação nutricional. Avaliação e estado nutricional. Nutrição nos ciclos de vida (gravidez, lactação, infância, adolescência, fase adulta e envelhecimento). Dietas hospitalares: tipos de dietas, alterações de consistência, modificações quantitativas de nutrientes, vias de administração da dieta e complicações na administração de dietas hospitalares. Atenção nutricional nas diversas enfermidades (dislipidemias, diabetes, obesidade, desnutrição, alergias alimentares, hipertensão, afecções do trato gastrointestinal, pré e pós-operatório, doenças cardiovasculares e nefropatias). Microbiologia dos alimentos e contaminação alimentar. Noções de Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição. Noções de técnica dietética. Noções de gastronomia hospitalar. Higiene de equipamentos, alimentos, utensílios, ambientes e de manipuladores de alimentos de uma Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN). Legislação sobre condições higiênico-sanitárias e boas práticas de fabricação. Noções da aplicabilidade e elaboração do Manual de Boas Práticas e de Procedimentos Operacionais para Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN). Métodos de armazenamento, pré-preparo, preparo, conservação da qualidade dos alimentos e distribuição de alimentos. Noções sobre elaboração de

cardápios e fichas técnicas de preparação. Ética profissional e código de ética dos técnicos em nutrição e dietética. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, entre outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificuldades da ação coletiva de base popular. Saúde da criança, do adolescente, do idoso e das pessoas com deficiência. Noções cidadania. O Sistema Único de Saúde (SUS); História do PACS/ESF. O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças. Meio Ambiente: (Água, solo e poluição), Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. Ética profissional.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Lei 8.142/90 – Controle Social e Financiamento do SUS. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Prevenção e promoção da Saúde: Visita Domiciliar - Saúde e comunidade. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Conceitos de eficácia e eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliações em saúde: conceitos, tipos instrumentos e técnicas; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, dentre outras. Coleta seletiva do lixo; Riscos ambientais: contaminantes (produtos químicos); Ética profissional.

ATENDENTE DE RECEPÇÃO

Qualidade no atendimento. Importância nos serviços. Arquivamento. Uso de equipamentos de escritório. Noções de Informática. Organismos e autarquias públicas. O ambiente das Organizações. Administração estratégica. O papel da administração no desempenho empresarial. Autoridade e responsabilidade. Delegação e descentralização. Ética profissional.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Odontologia social. Histórico, legislação e papel do A. C. D – Auxiliar de Consultório Dentário. Odontologia preventiva. Higiene dentária: Etiologia e controle de placa bacteriana. Cárie e doença periodontal. Prevenção de cárie e doença periodontal. Flúor: composição e aplicação. Cariostáticos e selantes oclusais. Processo saúde/doença. Levantamentos epidemiológicos: noções de vigilância e saúde. Materiais, equipamentos e instrumentais: manutenção e conservação. Materiais dentários: forradores e restauradores. Esterilização e desinfecção. Educação em Saúde. Noções de radiologia, odontopediatria, prótese, cirurgia, endodontia, dentística e anatomia bucal e dental (notação dentária). Ética profissional.

FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL

Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. Vigilância Sanitária: conceitos, funções, áreas de abrangência. Defesa sanitária animal, inspeção industrial e sanitária dos



produtos de origem animal. Fiscalizar as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e suas matérias primas adicionadas ou não de vegetais. Normas para promoção e proteção da saúde. Saúde do trabalhador. Condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos que possam causar agravo à saúde individual e/ou coletiva. Doenças transmitidas por alimentos. Investigação de surtos. Qualidade da água para consumo humano. Gestão de resíduos sólidos. Manuseio, manejo e tratamento dos resíduos. Saneamento.

FISCAL TRIBUTÁRIO E DE POSTURAS

Noções básicas de Licitação (objetivo básico e modalidades de licitação). Conhecimento básico do Código Tributário Municipal, Legislação Municipal sobre parcelamento e uso do solo, Código de Posturas, Plano Diretor, vigilância sanitária, noções identificação de áreas de riscos, noções básicas sobre projetos de edificações, sistemas estruturais, instalações prediais, legislação ambiental, legislação sobre patrimônio histórico, municipal federal e estadual. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. Noções de sistemas de Windows. Noções do processador de texto MS-Word para Windows. Noções da planilha de cálculo MS-Excel. Principais navegadores para Internet. Correio eletrônico. Ética profissional.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO E FEMININO)

Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: 1.1. Título I; 1.2. Título II Capítulo I/Art. 5º: Dos Direitos e Deveres individuais e coletivos. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da criança e do adolescente (ECA). Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro. Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso. Lei Federal nº 10.826/2003 – Estatuto do Desarmamento. Lei Federal nº 11.340/2006 – Estatuto da Mulher (Lei Maria da Penha). Lei Federal nº 12.288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial. Lei Federal nº 13.022/2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. Lei Municipal nº 3.796/2011, que dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Orlândia. Lei Complementar nº 28/2017, que reestrutura a Guarda Civil Municipal de Orlândia. Lei Complementar nº 72/2022, que Institui o Estatuto da Guarda Municipal de Orlândia. Lei Orgânica do Município de Orlândia. Lei nº 3.607/2008, que institui o Código de Posturas do Município de Orlândia. Lei Federal nº 8.429/1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências. Ética profissional.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Noções de segurança individual, coletiva e de equipamentos. Legislação de trânsito: Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; fatores que determinam a qualidade de um serviço; normalização técnica e qualidade; qualidade no atendimento ao público interno e externo; comunicação e relações públicas. Ética profissional.

ANEXO II
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr.(a) _____
é portador(a) da(s) deficiência(s) _____,
Código Internacional da Doença (CID) _____, que resulta(m) na perda da(s) seguinte(s)
função(ões) _____.

Data: ____/____/____

(Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do
candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu _____, RG _____,
CPF _____, declaro que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS,
pelo seguinte motivo:

- ☐ Nunca solicitei a emissão;
☐ Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
☐ Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
☐ Membro do núcleo familiar com idade inferior a 14 (quatorze) anos (ATENÇÃO: obrigatória a apresentação de documento de identificação para comprovação); ou
☐ Outros: _____

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do concurso.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2023.

ASSINATURA DO MEMBRO DO NÚCLEO FAMILIAR

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu _____, RG _____,
CPF _____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é
(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado e
possui (em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

CANDIDATO: _____ RENDA: _____

Demais membros do núcleo Familiar:

Nome: _____	Grau de parentesco: _____	Renda: _____
Nome: _____	Grau de parentesco: _____	Renda: _____
Nome: _____	Grau de parentesco: _____	Renda: _____
Nome: _____	Grau de parentesco: _____	Renda: _____
Nome: _____	Grau de parentesco: _____	Renda: _____
Nome: _____	Grau de parentesco: _____	Renda: _____
Nome: _____	Grau de parentesco: _____	Renda: _____

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de
falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do concurso.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Eu, _____(nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, inscrito sob o nº de inscrição _____ no Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição do presente Concurso e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2023.

(assinatura do candidato, de próprio punho)



ANEXO VI

DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, PROCEDIMENTOS E DESEMPENHO EXIGIDO

1. O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, verificará se o candidato tem condições para suportar o treinamento a que será submetido durante o curso de formação, bem como para o exercício permanente das atividades inerentes ao cargo.
2. O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá:
 - a) apresentar-se com roupa apropriada (short, camiseta, meias e tênis) para os testes específicos;
 - b) estar munido de documento oficial de identificação (com foto), na forma prevista neste Edital, e de atestado médico, emitido no máximo há 15 (quinze) dias da data do TAF para que fora convocado, especificando que o candidato está apto para realizar atividades que exijam esforço físico, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.
- 2.1. As candidatas convocadas para se submeterem ao TAF, deverão, obrigatoriamente, apresentar exame médico de teste de gravidez, realizado no período máximo de 15 (quinze) dias anteriores à data da realização da avaliação física. A candidata que estiver gestante poderá realizar o TAF, nas mesmas condições dos demais candidatos, mediante a apresentação de atestado médico referente ao seu estado de saúde, indicando a sua aptidão para a realização do teste e, além disso, a candidata deverá assinar Termo de Responsabilidade.
- 2.2. Considerar-se-á Atestado Médico, conforme modelo constante do Anexo VII, o documento expedido em papel timbrado, original, carimbado e assinado por médico da rede pública ou privada, constando também o nome do candidato com o respectivo número da cédula de identidade, além da identificação legível do médico emitente e o número de inscrição do CRM, além do carimbo.
3. É recomendável que o candidato tenha feito sua refeição com antecedência de no mínimo 2 (duas) horas ao horário de realização da prova. Ainda, ao candidato fumante, é recomendável não fazer uso de cigarro pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois do teste.
4. No dia da realização do Teste de Aptidão Física, o candidato assinará a ata de avaliação individual do candidato no fim da prova, na presença dos examinadores, tomando imediata ciência de seu resultado.
5. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.
6. Para a realização do TAF não será admitido o uso de equipamento esportivo, relógio, cronômetro, frequencímetro e similares, instrumento auxiliar ou substância química capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato para submissão de exames laboratoriais.
- 6.1 Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo para qualquer substância ilícita.
7. O Teste de Aptidão Física será realizado sob a orientação, coordenação e supervisão de Comissão Examinadora instituída para tal fim e será presidida por profissional de Educação Física habilitado e regularmente inscrito em órgão de classe.
8. O Teste de Aptidão Física será aplicado em 02 (duas) fases, independentes e sucessivas, na sequência e forma descritas nas tabelas a seguir:

9. PRIMEIRA FASE – FLEXÕES ABDOMINAIS

SEGUNDA FASE – FLEXÕES ABDOMINAIS			
SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado	Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado
Todas as idades	31 flexões	Todas as idades	25 flexões
Objetivo: Avaliar a resistência dos músculos do abdômen e flexores de quadril.			
Tempo: 1 (um) minuto			

9.1 PROCEDIMENTO

- Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá se posicionar em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos no prolongamento do corpo, no sentido da cabeça, tocando o solo;
- Execução: ao comando "Já!", o(a) candidato(a) flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente, de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal - as escápulas em contato com o solo), completando uma repetição.
- Durante a prova de flexões abdominais, cada candidato será acompanhado por um fiscal, que fará a respectiva contagem do número de abdominais.

9.1.1 Será computado o número de repetições realizadas em 1 (um) minuto, desde que realizadas estritamente na forma descrita.

9.1.2 O candidato terá uma única oportunidade para realizar essa prova.

10. SEGUNDA FASE – CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA

TERCEIRA FASE – CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA			
SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado	Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado
Todas as idades	2.000 metros	Todas as idades	1.600 metros
Objetivo: Verificar a capacidade aeróbica do candidato, nos seus componentes cardiorrespiratórios.			
Tempo: 12 (doze) minutos			

10.1 PROCEDIMENTO

- O início da etapa se fará sob a voz de comando "Atenção! Já!", acionando o cronômetro concomitantemente; um apito de orientação será dado no décimo minuto e, ao término do teste, mais um apito.
- O candidato deverá correr por 12 (doze) minutos.
- O candidato deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorridos desde a largada.
- Ao final do tempo previsto, será medida a distância percorrida.
- Será permitido andar durante o teste. Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso.
- Somente será permitida 01 (uma) tentativa.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Teste de Aptidão Física será realizado em data e horário que serão indicados em edital de convocação publicado oportunamente, que determinará o escalonamento aleatório dos candidatos para a realização da fase nos dias em que será realizada.

11.2 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade

original e o atestado médico (original ou cópia autenticada), caso contrário, não poderão efetuar a referida fase.

11.3 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO NESTA FASE, AINDA, O CANDIDATO QUE:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
- b) não apresentar a documentação exigida;
- c) não alcançar qualquer uma das marcas mínimas estabelecidas nas provas para sua faixa etária;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



ANEXO VII
MODELO DE ATESTADO MÉDICO A SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADO
PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - SOMENTE PARA O CARGO DE GUARDA
CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO E FEMININO)

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins que o(a) Senhor(a) _____,
portador da Carteira de Identidade nº. _____, goza de boas condições de
saúde, estando apto(a) para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital do Concurso
Público para a seleção de candidatos ao Cargo de Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino), no
qual se encontra inscrito sob a inscrição de nº. _____.

(Local e data – no máximo quinze dias antes do TAF)

(Assinatura, Carimbo e CRM do Médico)

ANEXO VIII ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ACOMPANHANTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Descrição Sumária: Fazer o acompanhamento na rede municipal de ensino, especialmente dentro da sala de aula, de forma a garantir atendimento educacional especializado e inclusivo, garantindo o pleno desenvolvimento do seguinte público alvo: (a) alunos com deficiência, assim considerados aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas; (b) alunos com transtornos globais do desenvolvimento, assim considerados aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras, incluindo-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação; e (c) alunos com altas habilidades/superdotação, assim considerados aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Descrição Genérica: Executar atividades de acompanhamento a um ou mais alunos atendidos; - Auxiliar o professor titular no desenvolvimento das estratégias educacionais, bem como na elaboração da adaptação curricular dos alunos atendidos; - Elaborar e desenvolver o Plano de Atendimento Individualizado dos alunos atendidos, em parceria com suas famílias e demais professores; - Executar e registrar atividades de acordo com o plano escolar e as necessidades dos alunos atendidos; - Oportunizar experiência de ensino/aprendizagem contribuindo para o desenvolvimento acadêmico e pessoal, aprimorando a qualidade de ensino a todos os alunos atendidos; - Participar ativamente da elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos, projetos, propostas e políticas educacionais, no que se refere à educação inclusiva dos alunos atendidos; - Cumprir o plano de trabalho segundo o Projeto Político-pedagógico da Unidade Escolar; - Participar dos Conselhos de Classe e dos trabalhos pedagógicos coletivos; - Seguir a proposta pedagógica, como coparticipe na elaboração e execução do mesmo, atuando de maneira colaborativa; - Observar, atuar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos atendidos, tanto individualmente como em grupo; - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e às comemorações cívicas relacionadas ao calendário escolar; - Participar ativamente do processo de integração da escola, família e comunidade; - Elaborar relatórios e registros solicitados pela Unidade Escolar e pela Secretaria Municipal da Educação; - Orientar a equipe escolar nos aspectos relacionados à Educação Especial e Inclusiva; - Orientar o corpo docente e gestores da Unidade Escolar sobre práticas pedagógicas específicas aos alunos atendidos; - Elaborar, produzir e organizar recursos pedagógicos de acessibilidade à aprendizagem e utilizar-se de estratégias diversificadas para favorecer a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos atendidos; - Orientar os familiares dos alunos atendidos sobre a importância da parceria família/escola para favorecer o desenvolvimento do filho/aluno; - Orientar os familiares sobre os encaminhamentos para áreas específicas de atendimentos clínicos; - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato. Equipamentos: Materiais de escritório, livros, apostilas, materiais lúdicos.

ARQUITETO URBANISTA

Descrição Sumária: Realizar trabalhos arquitetônicos, paisagísticos, de interiores e de urbanização, promovendo estudos de viabilidade, elaboração de projetos, desenhos técnicos, orçamentos, vistorias e fiscalização de obras, entre outros, bem como orientar o planejamento urbano do município, demonstrando capacidade de síntese, expressão gráfica, percepção espacial, criatividade e sensibilidade social e estética; fiscalizar e aprovar projetos de parcelamento do solo e de edificações particulares.

Descrição Genérica: Elaborar projetos arquitetônicos e assumir responsabilidade técnica sobre os mesmos; - Acompanhar e vistoriar as obras municipais, analisando suas condições, prestando orientações, conferindo medições, monitorando a qualidade de materiais e serviços, para garantir que a execução dos projetos esteja conforme o projeto, descrições e orçamentos aprovados; - Prestar assessoria técnica ao Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e demais integrantes do órgão referentes a análises e definições de ações na área de urbanismo, planejamento urbano e patrimônio cultural, bem como prestar esclarecimentos

referentes à legislação municipal urbanística e de obras aos munícipes; - Expedir as diretrizes aos interessados em promover o parcelamento do solo urbano; - Analisar projetos urbanísticos de parcelamentos do solo para aprovação; - Analisar projetos de construções, reformas, paisagísticos, urbanísticos, entre outros, para aprovação, esclarecendo e orientando os interessados sobre possíveis correções e dúvidas com relação às obras públicas e particulares; - Elaborar laudos, avaliações, pareceres e outros documentos a fim de atender as demandas da Prefeitura na sua área de competência; - Acompanhar tecnicamente junto aos Ministérios Federais, Caixa Econômica Federal, Secretarias Estaduais e demais instituições os projetos financiados por recursos desta ordem, inclusive, providenciando os projetos, realizando as alterações nos projetos e na documentação exigida, participando de reuniões com a equipe técnica das instituições financiadoras, acompanhando as obras, supervisionando as construções, elaborando medições e realizando a prestação de contas para as instituições financiadoras; - Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos, com ou sem fins econômicos, de acordo com as posturas municipais, legislação de obras e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias; - Buscar a constante melhoria do conjunto urbano, das edificações e organização urbana, analisando continuamente o Plano Diretor e orientando quanto às modificações necessárias; - Subsidiar o órgão de licitações públicas, elaborando planilha de orçamento com especificações de serviços e/ou materiais utilizados, realizando levantamento de preços, montando a documentação técnica necessária, verificando o cronograma estabelecido e orientando o pessoal na execução das obras; - Cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável à sua área de atuação, verificando o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e/ou das exigências processuais, respondendo consultas prévias e de viabilidade, vistoriando e/ou inspecionando documentos de projetos; - Contribuir com a defesa e desenvolvimento do meio ambiente, participando de programas e projetos, bem como da elaboração de relatórios analíticos de acompanhamento da execução de projetos e obras relacionados à proteção do meio ambiente; - Promover estudos para facilitar a logística do sistema viário da cidade, organizando e promovendo as atividades relacionadas com projeto, construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema; - Garantir a permanência de registros da história e arquitetura locais, coordenando, analisando, avaliando e dando parecer em processos de construções, ampliações, reformas e demolições de imóveis históricos, bem como efetuando vistorias e consultando os arquivos e órgãos públicos de regulação da matéria; - Contribuir com a preservação e composição do cenário futuro da cidade efetuando o cadastro de imóveis históricos; realizando pesquisa técnica e histórica do imóvel; auxiliando na elaboração de legislação para proteção de imóveis históricos; coordenando, acompanhando e/ou efetuando os levantamentos dos imóveis históricos; elaborando propostas de melhoramento, projetando e planejando obras de restauração e revitalização; acompanhando e/ou encaminhando para os órgãos competentes, em nível estadual ou federal, projetos de captação de recursos para restauração e revitalização dos imóveis históricos; verificando os documentos necessários para tanto; - Avaliar imóveis de interesse do Município seja para compra, doação, locação, desapropriação e demais transações realizadas pelos órgãos públicos municipais, conferindo e avaliando a estrutura física e o mobiliário do bem; - Auxiliar os demais órgãos municipais, dentro da sua esfera de competência, nos registros cartorários de transações imobiliárias de imóveis municipais; - Organizar e manter a base de dados de suas atividades atualizada, inserindo informações acerca de cadastros técnicos, imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos, entre outros, visando a adequada e imediata disponibilidade dos mesmos; - Elaborar relatório de trabalho, de acordo com a periodicidade estabelecida pelo superior imediato; - Dirigir veículos oficiais quando houver necessidade de deslocamento para realização das atribuições do seu cargo; - Executar outras tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

ASSISTENTE SOCIAL

Descrição Genérica: Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social e atividades congêneres.

Descrição Sumária: Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário; Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação; Elaborar, orientar e executar programas e projetos sociais, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação; Participar na elaboração de planejamento estratégico que atenda as necessidades de informatização das unidades, em consonância com as diretrizes traçadas pelo plano de governo; Assessorar, gerenciar, coordenar e executar programas e projetos articulando e/ou implementando



serviços assistenciais no âmbito de atuação da Administração Municipal; Assessorar, coordenar e implementar programas e projetos, objetivando elevar os padrões de atendimento e melhoria da qualidade de vida, buscando atender aos anseios da comunidade; Atuar junto à população socialmente excluída em seus mais variados segmentos tais como: idoso, mulher, jovem e a população de rua, tendo a família como eixo estruturante; Integrar equipes interdisciplinares, objetivando associar conhecimentos e procedimentos que considerem as demandas; Participar de treinamento, avaliação e supervisão de estagiários na sua área de atuação; Apresentar relatórios e dados de produção sobre suas atividades, com a periodicidade definida pelos órgãos competentes da Administração; Participar de forma sistemática de cursos de atualização profissional; Democratizar as informações e o acesso aos programas e recursos disponíveis para melhor aproveitamento e participação do usuário, orientando e/ou encaminhando as entidades municipais ou estaduais, de acordo com a necessidade detectada; Elaborar relatórios de triagem, atendimento e visitas domiciliares, mantendo atualizado o registro no prontuário; Realizar ou orientar estudos no campo da assistência social para subsidiar implantação de programas sociais; Formular, implantar, executar e avaliar programas destinados a resgatar a cidadania das pessoas; Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias, nesse caso realiza Triagem para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; Elaborar estudos e diagnósticos do Município e/ou de suas realidades específicas para nortear o planejamento social no âmbito municipal; Coordenar a coleta e sistematização de dados e informações, que permitam o conhecimento da realidade regional, local e/ou particularizada, visando o embasamento das políticas públicas municipais; Dimensionar e coordenar a aplicação de pesquisas direcionadas ao conhecimento da realidade demográfica, sócio - econômica e de outros aspectos locais, necessários ao desenvolvimento das ações sociais do Município; Participar de equipe(s) multi-profissional (is) e/ou intersecretarial (is) visando o desenvolvimento de ações, projetos e programas da municipalidade; Elaborar diagnósticos, prognósticos e controles do comportamento de pacientes relativa à vida social; Analisar fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção de enfermidades mentais e de transtornos emocionais de personalidade; Propor solução conveniente para problemas de desajuste escolar, profissional e social dos indivíduos; Confeccionar e selecionar material psico-pedagógico e psicológico necessário ao estudo e solução de casos; Executar outras atividades de competência do assistente social, conforme legislação que regulamenta o exercício profissional. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

CONSULTOR JURÍDICO

Descrição Sumária Compreende as tarefas que se destinam a assessorar juridicamente a Administração Pública Municipal e atividades congêneres.

Descrição Genérica Subsidiar tecnicamente a Procuradoria Geral do Município na sua área de competência, quando se fizer necessário e/ou for solicitado pelo superior; Orientar e elaborar petições e requerimentos no âmbito da respectiva Consultoria; Assessorar juridicamente a Administração Pública Municipal; Redigir documentos jurídicos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação em questão; Examinar textos de projetos de leis que serão encaminhados à Câmara, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo, e elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes; Prestar assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como licitações, contratos, convênios, questões trabalhistas visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos; Transmitir conhecimentos práticos e teóricos, necessários à realização das atividades de sua área de atuação; Elaborar contratos, convênios, termos aditivos, termos de ajustes e outros instrumentos jurídicos congêneres; Emitir parecer em processos administrativos de interesse das diversas áreas da administração municipal; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos, inerentes à sua área de atuação; Emitir pareceres, pesquisando e oferecendo alternativas, assistindo e dirimindo dúvidas, por escrito ou verbalmente; Elaborar ou apreciar minutas de resoluções, instruções normativas, circulares e demais atos administrativos afins; Elaborar minutas de contratos, termos, ajustes, acordos, distratos, consórcios, convênios e outros atos desta espécie, observando os aspectos técnico-jurídicos; Desenvolver suas atividades promovendo a advocacia preventiva, através de orientação às pessoas e da alteração de procedimentos nos processos, nos aspectos jurídicos; Estudar a matéria jurídica pesquisando leis, doutrinas e jurisprudência, para adequar os fatos à legislação aplicável; Responder consulta sobre interpretações de textos legais de interesse do município; Realizar todas as atribuições de cargo com observância às súmulas de jurisprudência administrativas e/ou orientações do superior; Executar outras atividades relativas à advocacia pública quando determinados pelo superior.



CONTADOR

Descrição Sumária: Supervisiona, coordena e executa serviços inerentes à contabilidade da administração municipal e atividades congêneres.

Descrição Genérica: Escritura analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Promove a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Examina empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos; Elabora demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos a execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

DENTISTA A

Descrição Sumária: Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilo - facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e atividades congêneres.

Descrição Genérica: Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário; Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação; Elaborar, orientar e executar programas e projetos, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de planejamento, operacionalização e avaliação das atividades do programa de saúde bucal; Participar de atividades multidisciplinares coordenadas por outros programas de saúde (criança, mulher, adulto e mental); Realizar ações coletivas de prevenção e educação em saúde bucal em espaços coletivos; Realizar atividades com grupos (bebês, crianças, adultos) para educação e prevenção em saúde bucal; Prestar assistência odontológica em clínicas modulares, efetuando os procedimentos necessários, prescrevendo os medicamentos adequados, fornecendo laudos e atestados em seu âmbito de competência; Registrar dados e informações de acordo com as definições do programa; Participar de treinamento e supervisão ao desempenho da equipe de saúde bucal; Indicar a necessidade de materiais odontológicos de consumo ou permanentes; Zelar e conferir periodicamente os materiais e instrumentos odontológicos da UBS tendo em vista o bom funcionamento dos equipamentos, solicitando-os com a devida antecedência; Supervisionar as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos mesmos; Organizar e manter os equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho; Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

DENTISTA B

Descrição Sumária: Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilo - facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e atividades congêneres.

Descrição Genérica: Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário; Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação; Elaborar, orientar e executar programas e projetos, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de planejamento, operacionalização e avaliação das atividades do programa de saúde bucal; Participar de atividades

multidisciplinares coordenadas por outros programas de saúde (criança, mulher, adulto e mental); Realizar ações coletivas de prevenção e educação em saúde bucal em espaços coletivos; Realizar atividades com grupos (bebês, crianças, adultos) para educação e prevenção em saúde bucal; Prestar assistência odontológica em clínicas modulares, efetuando os procedimentos necessários, prescrevendo os medicamentos adequados, fornecendo laudos e atestados em seu âmbito de competência; Registrar dados e informações de acordo com as definições do programa; Participar de treinamento e supervisão ao desempenho da equipe de saúde bucal; Indicar a necessidade de materiais odontológicos de consumo ou permanentes; Zelar e conferir periodicamente os materiais e instrumentos odontológicos da UBS tendo em vista o bom funcionamento dos equipamentos, solicitando-os com a devida antecedência; Supervisionar as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos mesmos; Organizar e manter os equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho; Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

ENFERMEIRO

Descrição Sumária: Compreende as tarefas de executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde e hospitalar, empregando processos de rotina e/ou específicos, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva e atividades congêneres.

Descrição Genérica: Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário; Elaborar, orientar e executar programas e projetos, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação; Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; Desenvolver ações para capacitação dos auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo indicação para continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, estabelecer diagnóstico de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério ou do Município, de acordo com as disposições legais; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar as ações de assistência de enfermagem; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na UBS e quando necessário, no domicílio; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas; Supervisionar e coordenar as ações para capacitação dos Auxiliares de Serviço de Saúde, Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Zelar pela ordem, limpeza, abastecimento e equipamentos da área sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

ENGENHEIRO CIVIL

Descrição Sumária Elabora, executa e dirige projetos na área de sua especialização, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos e atividades congêneres.

Descrição Genérica Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário; Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas



oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação; Elaborar, orientar e executar programas e projetos, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação; Avaliar as condições gerais requeridas para a obra civil, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos urbanísticos e arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos clientes, diretores de empresa ou órgãos governamentais para aprovação; Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendadas; Elaborar os orçamentos referentes às obras que serão executadas, fazendo a padronização, mensuração e controle de qualidade dos serviços executados na obra, a fim de orientar e esclarecer o operário e o pessoal no que se refere ao serviço técnico da obra; Acompanhar a construção de edifícios, fazendo levantamentos topográficos da região onde a obra será executada, a fim de analisar os dados aerofotogramétricos da região; Acompanhar as obras de terraplanagem e pavimentação de todos os tipos, estudando os locais e dando assistência aos operários, para que a obra seja bem executada; Atuar no campo da indústria, desenvolvendo suas atividades na orientação e seleção dos materiais, para serem bem utilizados na construção da obra; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

FISCAL DE OBRAS

Descrição Sumária: Fiscaliza obras e reformas em imóveis, estabelecimentos comerciais e industriais, residenciais e públicos, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar o bem estar da comunidade e atividades congêneres.

Descrição Genérica: Orientar, inspecionar e exercer a fiscalização relativa à observância das normas regulamentadoras, leis relativas aos códigos de obras. Executar tarefas de fiscalização (comunicação, notificação, autuação, embargo) acompanhando seu desenvolvimento e anotando alterações ocorridas referentes à Unidade Administrativa em que estiver lotado, obras urbanas de caráter residencial, industrial ou comercial, trânsito urbano e invasões de próprios municipais; Efetuar vistoria prévia para início de obra, através de verificação do terreno, comparando a obra com a planta aprovada, observando: proximidade de outro estabelecimento comercial, metragem do prédio para instalação de equipamento contra incêndio, existência de WC, vestiários, etc; Efetuar levantamento de obras para fins de cadastro e lançamento de ISS, comunicando, notificando, embargando, emitindo autos de infração, instaurando, instruindo processos, construções irregulares e clandestinas, localização e existência de alvarás; Fiscalizar sobre disposição e lançamentos de materiais (lixo, entulho, material de construção e outros) em locais inadequados, conforme legislação; Executar serviços de levantamento topográfico, desenho e locação de obras; Auxiliar no planejamento e na execução de trabalhos técnicos na área de trânsito e transportes urbanos; Atender reclamações, prestar esclarecimentos e receber denúncias apresentadas por munícipes. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

FISIOTERAPEUTA

Descrição Sumária Atendimento para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes com indicação médica para necessidade de procedimentos fisioterápicos e ortópticos, e atividades congêneres.

Descrição Genérica Realizar diagnósticos específicos da área; Analisar as condições dos pacientes; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Avaliar baixa visão; Ministrar testes e tratamentos ortópticos em pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Exercer atividades técnico-científicas na área; Administrar recursos humanos, materiais e financeiros e atividades administrativas; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

FONOAUDIÓLOGO



Descrição sumária Identifica problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, utilizando técnicas adequadas para o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala e atividades congêneres.

Descrição genérica Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário; Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação; Elaborar, orientar e executar programas e projetos, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação; Fazer avaliação dos distúrbios de linguagem, voz, fala e audição; Elaborar e aplicar métodos e técnicas para o desenvolvimento da linguagem; Avaliar os problemas auditivos, fazer indicação de próteses, realizar programas de conservação auditiva e reabilitar pessoas com deficiência auditiva; Tratar os distúrbios da audição, voz, fala e linguagem; Identificar e tratar pessoas com dificuldades relacionadas à comunicação oral e gráfica empregando técnicas de avaliação e trabalhando os aspectos fonéticos, auditivos, articulatórios, de impostação vocal e outros, para o desenvolvimento da fala através de aspectos cognitivos relacionados à elaboração do pensamento e a sua forma de expressão; Utilizar técnicas para tratamento de distúrbios de origem neurológica, psiquiátricas, alterações congênicas e/ou emocionais relacionadas à linguagem oral e escritas, articulação, audição e outros aspectos da comunicação; Assessorar profissionais de áreas afins no que se refere aos aspectos da comunicação oral e gráfica; Reabilitar o sistema sensorio motor oral, tônus e mobilidade, correlacionando com funções de deglutição, mastigação, sucção e respiração; Adequar à coordenação pneumofono articulatória; Avaliar e reabilitar a motricidade oral de pacientes portadores de paralisia facial, distúrbio de articulação temporomandibular, queimaduras de face, alterações ortodônticas com ênfase na deglutição disfagia; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

MÉDICO A

Descrição Sumária Compreende as tarefas destinadas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente e atividades congêneres.

Descrição Genérica Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário; Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação; Elaborar, orientar e executar programas e projetos, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; Requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, nos equipamentos de saúde e no domicílio quando se fizer necessário, garantindo o Pronto Atendimento na Urgência e Emergência, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas, fomentando a criação de grupos de patologias específicos, participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; Participar de programas de vigilância epidemiológica; Realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); Determinar a hipótese diagnosticada; Solicitar exames complementares; Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros, quando se fizer necessário seguindo as determinações dos protocolos estabelecidos, responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho, realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

MÉDICO VETERINÁRIO

Descrição Sumária: Prática clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribui para o bem-estar animal; promove a saúde pública e defesa do consumidor; exerce defesa sanitária animal; realiza inspeção sanitária e atua na vigilância epidemiológica; desenvolve atividades de pesquisa e extensão; fomenta produção animal; atua nas áreas agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elabora laudos, pareceres e atestados; assessora a elaboração de legislação pertinente.

Descrição Genérica: Exerce a inspeção de alimentos de origem animal. Recebe denúncias ou solicitações de inspeção. Realiza levantamento administrativo do estabelecimento. Solicita veículo para realizar a inspeção. Vai até o local do estabelecimento. Analisa a qualidade do produto (cor, odor, textura, etc). Coleta, encaminha e analisa resultados de exames laboratoriais dos alimentos. Analisa junto ao estabelecimento ou

fornecedor a alimentação que foi oferecida aos animais, vacinas, doenças que apresentaram, modo de abate, etc. Analisa as condições de transporte dos alimentos. Analisa condições de armazenamento dos alimentos. Analisa o manuseio dos alimentos dentro do estabelecimento. Orienta, adverte e notifica quando encontrar alguma irregularidade. Realiza acompanhamentos para fiscalizar se as ordens de advertência e notificações foram cumpridas. Prática Clínica Médica Veterinária. Realiza atendimentos emergenciais, quando necessário. Realiza atendimentos rotineiros. Realiza exame clínico. Coleta amostras (sangue, fezes, etc) e conduz para análise laboratorial. Analisa dados dos exames laboratoriais. Analisa e acompanha o estado de saúde dos animais. Prescreve e solicita medicação. Realiza pesquisas sobre os animais do zoológico, hábitos alimentares, reprodução, etc. Orienta funcionários no trato e alimentação dos animais. Orienta e implementa o ambiente adequado aos animais. Auxilia e orienta o remanejamento de animais. Recebe e realiza exame de condições dos animais recebidos pelo zoológico ou pelo controle de zoonoses. Realiza eutanásia e necropsia, quando julgar necessário. Supervisiona atividades e sistema de produção pecuária. Fomenta a produção animal. Desenvolve programa de controle sanitário e epidemiológico. Elabora programas de nutrição animal. Projeta instalações para animais. Supervisiona implantação e funcionamento dos centros de zoonoses. Supervisiona a qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal. Orienta a criação de animais silvestres em cativeiro. Controla serviços de inseminação artificial. Presta assistência e consultoria técnica e extensão rural. Atende municípios. Realiza visitas técnicas. Orienta sobre os cuidados nas vacinações e vermifugações dos animais. Orienta sobre reprodução animal. Orienta sobre instalações. Orientar sobre pastagem. Orientar cuidados com a saúde e alimentação dos animais. Realiza atividades administrativas relacionadas à área e desenvolve conhecimento prático e científico. Auxiliar nos aspectos burocráticos e administrativos referentes ao trabalho executado. Planeja, organiza e ministra cursos e palestras. Coordena treinamentos, programas e convênios interinstitucionais. Emite pareceres, laudos, relatórios e etc. Elabora projetos. Elabora normas e procedimentos técnicos.

NUTRICIONISTA

Descrição Sumária: Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares dos pacientes e da população e atividades congêneres.

Descrição Genérica: Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário; Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação; Elaborar, orientar e executar programas e projetos, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação; Promover levantamento na área nutricional, junto aos usuários e, com base nos dados obtidos, estabelecer metas adequadas ao melhor desempenho do seu trabalho. Promover a implantação de normas e métodos dentro de sua área específica, objetivando difundir noções de higiene e cuidados com a alimentação e orientar aquisição de alimentos qualitativa e quantitativamente; Planejar cardápios de acordo com as necessidades nutricionais de sua clientela; Realizar visitas periódicas de supervisão nas escolas, orientando as merendeiras sobre as preparações e distribuição das refeições para os escolares, degustar os alimentos preparados e estocados na escola, sempre incentivando o bom desempenho dos funcionários; Conferir a qualidade dos gêneros alimentícios a serem distribuídos, bem como os que já estão em escolas; Viabilizar o reparo de materiais e equipamentos; Planejar e ministrar cursos de educação alimentar conforme orientação superior; Preparar elementos para elaboração de orçamentos ou editais de concorrência; Efetuar controle periódico dos trabalhos executados; Participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

PROCURADOR JURÍDICO

Descrição Sumária Compreende as tarefas que se destinam a assessorar juridicamente a Administração Pública Municipal e atividades congêneres.

Descrição Genérica Subsidiar tecnicamente a Procuradoria na sua área de competência, quando se fizer necessário e/ou for solicitado pelo superior; Orientar e elaborar petições e requerimentos no âmbito da respectiva Procuradoria; Assessorar juridicamente a Administração Pública Municipal e representa-a em Juízo ou fora dele; Redigir documentos jurídicos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação em questão; Examinar textos de projetos de leis que serão encaminhados à Câmara, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo, e elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes; Prestar assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica,

elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como licitações, contratos, convênios, questões trabalhistas visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos; Transmitir conhecimentos práticos e teóricos, necessários à realização das atividades de sua área de atuação; Elaborar contratos, convênios, termos aditivos, termos de ajustes e outros instrumentos jurídicos congêneres; Emitir parecer em processos administrativos de interesse das diversas áreas da administração municipal; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos, inerentes à sua área de atuação; Preparar, acompanhar e verificar o andamento de cartas precatórias; Emitir pareceres, pesquisando e oferecendo alternativas, assistindo e dirimindo dúvidas, por escrito ou verbalmente; Elaborar ou apreciar minutas de resoluções, instruções normativas, circulares e demais atos administrativos afins; Elaborar minutas de contratos, termos, ajustes, acordos, distratos, consórcios, convênios e outros atos desta espécie, observando os aspectos técnico-jurídicos; Desenvolver suas atividades promovendo a advocacia preventiva, através de orientação às pessoas e da alteração de procedimentos nos processos, nos aspectos jurídicos; Defender, acionar, representar, como procurador, atos forenses em juízos ou em ações de direitos e obrigações do Município, nas diversas áreas, assegurados os honorários de sucumbência aos procuradores, sem prejuízo de sua remuneração; Promover, privativamente, a execução da dívida ativa do Município, assegurados os honorários de sucumbência aos procuradores, sem prejuízo de sua remuneração; Peticionar, aforar, recorrer, requerer, reclamar, transigir, desistir, firmar termos e compromissos, concordar, discordar, produzir provas, juntar e retirar documentos, fazer declarações e justificações, receber e dar quitação, praticar os demais atos necessários à prática da advocacia pública, observando, sempre que necessário à autorização da autoridade superior; Acompanhar os processos em todos os seus trâmites judiciais, praticando atos processuais, conforme publicações nos diários judiciários, intimações e/ou notificações judiciais; Controlar os processos da inscrição e cobrança da dívida ativa, bem como expedir e assinar intimações, notificações, editais avisos e outros documentos relacionados com a cobrança da dívida ativa; Estudar a matéria jurídica pesquisando leis, doutrinas e jurisprudência, para adequar os fatos à legislação aplicável; Elaborar explicações e recursos, com subsídio das demais áreas da administração municipal, referente às notificações e decisões do Tribunal de Contas do Estado; Responder consulta sobre interpretações de textos legais de interesse do município; Elaborar informações e preparar mandados de segurança; Realizar todas as atribuições de cargo com observância às súmulas de jurisprudência administrativas e/ou orientações do superior; Executar outras atividades relativas à advocacia pública quando determinados pelo superior.

PSICÓLOGO

Descrição Sumária: Compreende as tarefas que se destinam a prestar assistência de saúde mental, atende e orienta na área educacional, bem como efetua as análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada no trabalho e atividades congêneres.

Descrição Genérica: Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário; Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação; Elaborar, orientar e executar programas e projetos, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação; Atuar dentro de equipes multidisciplinares, colaborando com médicos, assistentes sociais, professores e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados, identificando e compreendendo os fatores psíquicos da constituição do sujeito e as relações humanas envolvidas nesta que intervêm na saúde global do indivíduo; Fornecer, em sua Unidade Administrativa, atendimento às pessoas, definindo propostas de intervenção, envolvendo: orientação ao trabalho, esportes, lazer, e encaminhamento a outros especialistas, de acordo com as necessidades dos sujeitos; Propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social, Colaborar no planejamento de programas de educação, e na avaliação de seus resultados, tendo como eixo a proposta da inclusão escolar e social; Atender crianças portadoras de necessidades especiais excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar; Aplicar conhecimentos psicológicos na escola, relacionados com processo de ensino aprendizagem para ampliar o conhecimento do desenvolvimento humano, as relações interpessoais e a integração família-comunidade-escola, para promover o desenvolvimento integral do ser. Articular, discutir e refletir entre os diversos segmentos do sistema educacional para auxiliar na elaboração dos procedimentos educacionais; Realizar palestras, detectando expectativas, necessidades, anseios e possibilidades; Participar de reuniões periódicas, objetivando um melhor desenvolvimento do trabalho; Participar de planejamento dos programas, cursos e atividades; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.



PSICOPEDAGOGO

Descrição Sumária Intervir visando a solução dos problemas de aprendizagem tendo com enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino da rede pública; realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da Psicopedagogia; atuar na prevenção dos problemas de aprendizagem; desenvolver pesquisas e estudos científicos relacionados ao processo de aprendizagem e seus problemas; oferecer assessoria psicopedagógica aos trabalhos realizados em espaços institucionais; atuar em equipes multidisciplinares e, notadamente, com profissionais da Saúde e Serviço Social, na orientação, coordenação e supervisão de ações de integração e reintegração de crianças, jovens e adultos na família, na escola, no mercado de trabalho e na sociedade em geral.

Descrição Genérica Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário; Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação; Elaborar, orientar e executar programas e projetos, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação; Atuar dentro de equipes multidisciplinares, colaborando com médicos, assistentes sociais, professores e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados, identificando e compreendendo os fatores psíquicos da constituição do sujeito e as relações humanas envolvidas nesta que intervêm na saúde global do indivíduo; Fornecer, em sua Unidade Administrativa, atendimento às pessoas, definindo propostas de intervenção, envolvendo: orientação ao trabalho, esportes, lazer, e encaminhamento a outros especialistas, de acordo com as necessidades dos sujeitos; Propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social; Colaborar no planejamento de programas de educação, e na avaliação de seus resultados, tendo como eixo a proposta da inclusão escolar e social; Atender crianças portadoras de necessidades especiais excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar; Aplicar conhecimentos psicológicos na escola, relacionados com processo de ensino aprendizagem para ampliar o conhecimento do desenvolvimento humano, as relações interpessoais e a integração família-comunidade-escola, para promover o desenvolvimento integral do ser. Articular, discutir e refletir entre os diversos segmentos do sistema educacional para auxiliar na elaboração dos procedimentos educacionais; Realizar palestras, detectando expectativas, necessidades, anseios e possibilidades; Participar de reuniões periódicas, objetivando um melhor desenvolvimento do trabalho; Participar de planejamento dos programas, cursos e atividades; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Descrição Sumária O exercício de atividades de prevenção e tratamento de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas, através da sistematização e utilização da atividade humana como base de desenvolvimento de projetos terapêuticos específicos.

Descrição Genérica Relacionar a problemática específica da população com a qual trabalhará, com os seus processos sociais, culturais e políticos e perceber que a emancipação e a autonomia da população atendida são os principais objetivos a serem atingidos pelos planos de ação e tratamento; Conhecer os fatores sociais, econômicos, culturais e políticos da vida do país, fundamentais à cidadania e a prática profissional; Reconhecer a saúde como direito e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema; Compreender as relações saúde-sociedade como também as relações de exclusão-inclusão social, bem como participar da formulação e implementação das políticas sociais, sejam estas setoriais (políticas de saúde, infância e adolescência, educação, trabalho, promoção social, etc) ou intersetoriais; Reconhecer as intensas modificações nas relações societárias, de trabalho e comunicação em âmbito mundial assim como entender os desafios que tais mudanças contemporâneas virão a trazer; Inserir-se profissionalmente nos diversos níveis de atenção à saúde, atuando em programas de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, assim como em programas de promoção e inclusão social, educação e reabilitação; Explorar recursos pessoais, técnicos e profissionais para a condução de processos terapêuticos numa perspectiva interdisciplinar; Compreender o processo de construção do fazer humano, isto é, de como o homem realiza suas escolhas ocupacionais, utiliza e desenvolve suas habilidades, se reconhece e reconhece a sua ação; Identificar, entender, analisar e interpretar as desordens da dimensão ocupacional do ser humano e a utilizar, como instrumento de intervenção, as diferentes atividades humanas quais sejam as artes, o trabalho, o lazer, a cultura, as

atividades artesanais, o auto-cuidado, as atividades cotidianas e sociais, dentre outras; Utilizar o raciocínio terapêutico ocupacional para realizar a análise da situação na qual se propõe a intervir, o diagnóstico clínico e/ou institucional, a intervenção propriamente dita, a escolha da abordagem terapêutica apropriada e a avaliação dos resultados alcançados. Desempenhar atividades de assistência, ensino, pesquisa, planejamento e gestão de serviços e de políticas, de assessoria e consultoria de projetos, empresas e organizações. Conhecer o processo saúde-doença, nas suas múltiplas determinações contemplando a integração dos aspectos biológicos, sociais, psíquicos, culturais e a percepção do valor dessa integração para a vida de relação e produção; Conhecer e analisar a estrutura conjuntural da sociedade brasileira em relação ao perfil de produção e da ocupação dos diferentes indivíduos que a compõe; Conhecer as políticas sociais (de saúde, educação, trabalho, promoção social e, infância e adolescência) e a inserção do terapeuta ocupacional nesse processo; Conhecer e correlacionar as realidades regionais no que diz respeito ao perfil de morbi-mortalidade e as prioridades assistenciais visando à formulação de estratégias de intervenção em Terapia Ocupacional; Conhecer a problemática das populações que apresentam dificuldades temporárias ou permanentes de inserção e participação na vida social; Conhecer a influência das diferentes dinâmicas culturais nos processos de inclusão, exclusão e estigmatização; Conhecer os fundamentos históricos, filosóficos e metodológicos da Terapia Ocupacional e seus diferentes modelos de intervenção; Conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos; Conhecer os princípios éticos que norteiam os terapeutas ocupacionais em relação às suas atividades de pesquisa, à prática profissional, à participação em equipes interprofissionais, bem como às relações terapeuta-paciente/cliente/usuário; Conhecer a atuação inter, multi e transdisciplinar e transcultural pautada pelo profissionalismo, ética e equidade de papéis; Conhecer os principais métodos de avaliação e registro, formulação de objetivos, estratégias de intervenção e verificação da eficácia das ações propostas em Terapia Ocupacional; Conhecer os principais procedimentos e intervenções terapêutico ocupacionais utilizados tais como: atendimentos individuais, grupais, familiares, institucionais, coletivos e comunitários; Desenvolver habilidades pessoais e atitudes necessárias para a prática profissional, a saber: consciência das próprias potencialidades e limitações, adaptabilidade e flexibilidade, equilíbrio emocional, empatia, criticidade, autonomia intelectual e exercício da comunicação verbal e não verbal; Desenvolver capacidade de atuar enquanto agente facilitador, transformador e integrador junto às comunidades e agrupamentos sociais através de atitudes permeadas pela noção de complementaridade e inclusão; Conhecer, experimentar, analisar, utilizar e avaliar a estrutura e dinâmica das atividades e trabalho humano, tais como: atividades artesanais, artísticas, corporais, lúdicas, lazer, cotidianas, sociais e culturais; Conhecer as bases conceituais das terapias pelo movimento: neuroevolutivas, neuro - fisiológicas e biomecânicas, psicocorporais, cinesioterápicas entre outras; Conhecer a tecnologia assistiva e acessibilidade, através da indicação, confecção e treinamento de dispositivos, adaptações, órteses, próteses e software; Desenvolver atividades profissionais com diferentes grupos populacionais em situação de risco e ou alteração nos aspectos: físico, sensorial, percepto-cognitivo, mental, psíquico e social; Vivenciar atividades profissionais nos diferentes equipamentos sociais e de saúde, sejam hospitais, unidades básicas de saúde, comunidades, instituições em regime aberto ou fechado, creches, centros de referência, convivência e de reabilitação, cooperativas, oficinas, instituições abrigadas e empresas, dentre outros; Conhecer a estrutura anatomo-fisiológica e cinesiológica do ser humano e o processo patológico geral e dos sistemas; Conhecer a estrutura psíquica do ser humano, enfocada pelos diferentes modelos teóricos da personalidade; Conhecer o desenvolvimento do ser humano em suas diferentes fases focado por várias teorias; Conhecer as forças sociais do ambiente, dos movimentos da sociedade e seu impacto sobre os indivíduos.

TESOUREIRO

Descrição Sumária: Compreende as tarefas relativas à arrecadação tributária e pagamento de despesas municipais e atividades congêneres

Descrição Genérica: Manter sob sua responsabilidade cofre forte, numerário, talões de cheques e outros valores pertencentes à Prefeitura, examinando os documentos que lhe são apresentados, para atender os interesses da administração municipal; Efetuar os recebimentos referentes a taxas, impostos, serviços de pavimentação e outros serviços prestados pela Prefeitura, recebendo em dinheiro ou cheques, para efetuar a quitação dos mesmos; Recolher aos bancos, em conta corrente em nome da Prefeitura, todo o numerário recebido, mantendo em caixa apenas o necessário ao atendimento do expediente normal; Efetuar verificações periódicos do numerário e valores existentes nas contas bancárias da Prefeitura, supervisionando os serviços de conciliação bancária, depósitos efetuados, cheques emitidos e outros lançamentos, para assegurar a regularidade das transações financeiras; Executar cálculos das transações efetuadas, comparando-os com as cifras anotadas em registro, para verificar e conferir o saldo do caixa;



Preparar demonstrativos de movimento diário de caixa, relacionando os pagamentos e recebimentos efetuados, com os respectivos valores em dinheiro ou cheques, para apresentar um posição da situação financeira existente; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO OU PEDAGOGIA

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A-1

Descrição Sumária Compreende as tarefas que se destinam a executar sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene, recreação e educação e atividades congêneres.

Descrição Genérica Cuidar, supervisionar e orientar as crianças quanto à sua higiene corporal; Orientar as crianças quanto aos hábitos alimentares; Colaborar no desenvolvimento de atividades recreativas e psicopedagógicas previamente estabelecidas; Participar e colaborar com a equipe no plano de trabalho da unidade de ensino e na execução de programas; Contribuir para a criação e desenvolvimento de condições que propiciem a construção do conhecimento da criança, observando o comportamento das mesmas; Informar o grupo familiar sobre as ações educativas realizadas na unidade de ensino; Atualizar-se profissionalmente, participando de Palestras, Cursos, Seminários, Encontros, Grupos de Estudos e outros eventos relativos à Educação; Estabelecer com a criança, regras de convivência, responsabilidade e assiduidade; Organizar e cuidar do ambiente e do material utilizado no desenvolvimento das atividades. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A-2

Descrição Sumária: Exercem atividades no ensino fundamental das unidades escolares da rede municipal de ensino, compreendendo a execução, sob supervisão, de serviços de atendimento aos alunos em suas necessidades pessoais diárias, tais como alimentação, higiene, recreação e atividades congêneres.

Descrição Genérica: Acompanhar e auxiliar o aluno, quando necessário, em suas saídas da sala de aula, devidamente autorizado pelo professor, para atendimento de suas necessidades pessoais ou quaisquer outras que devam ser desenvolvidas no ambiente escolar; Cuidar, supervisionar e orientar os alunos quanto à sua higiene corporal; Orientar os alunos quanto aos hábitos alimentares; Colaborar no desenvolvimento de atividades recreativas e psicopedagógicas previamente estabelecidas; Participar e colaborar com a equipe no plano de trabalho da unidade de ensino e na execução de programas; Contribuir para a criação e desenvolvimento de condições que propiciem a construção do conhecimento do aluno, observando o comportamento dos mesmos; Informar o grupo familiar sobre as ações educativas realizadas na unidade de ensino; Atualizar-se profissionalmente, participando de Palestras, Cursos, Seminários, Encontros, Grupos de Estudos e outros eventos relativos à Educação; Estabelecer com o aluno regras de convivência, responsabilidade e assiduidade; Organizar e cuidar do ambiente e do material utilizado no desenvolvimento das atividades; Executar outras tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

MONITOR DE INFORMÁTICA

Descrição Sumária Executar serviços na área de instalação e manutenção de equipamentos de informática e orientação de utilização dos softwares compreendidos pelos mesmos e atividades congêneres.

Descrição Genérica Executar a instalação e configuração de softwares nos computadores da administração pública; Elaborar programas aplicativos de computador de interesse da administração; Dar suporte ao usuário de informática; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Descrição Sumária Aquisição, recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios. Acompanhamento do preparo dos alimentos. Verificação periódica do funcionamento dos equipamentos e higiene dos utensílios da cozinha. Acompanhamento e treinamento das merendeiras e atividades congêneres.

Descrição genérica Orientar e supervisionar o preparo, distribuição e armazenamento das refeições; Programar e desenvolver treinamento das merendeiras, visando aprimorar sempre o nível de rendimento, de habilidade e de preparo dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Zelar

pela ordem na Unidade de Alimentação e pela manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; Efetuar a verificação e funcionamento dos equipamentos e utensílios de cozinha; Efetuar os procedimentos relativos à compra, recebimento e armazenamento de gêneros, observando as normas técnicas do Manual de Boas Práticas; Prestar assistência nutricional; Efetuar controle higiênico sanitário; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrição Sumária O exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares e comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do superior hierárquico.

Descrição Genérica Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à Unidade Básica de Saúde - UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe. Utilizar instrumentos para diagnósticos demográficos e sócio-cultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Executar outras atribuições afins.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Descrição Sumária O exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares e comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do superior hierárquico, visando realizar visitas domiciliares, educando e orientando a população, detecção e eliminação de focos e criadouros de vetores nocivos.

Descrição Genérica Participar da elaboração do planejamento municipal das ações de vigilância entomológica e combate a vetores. Visitar imóveis do município (residencial e comercial). Proceder a pesquisas larvárias. Adotar procedimentos destinados à eliminação e remoção de criadouros de Aedes e escorpiões. Proceder ao preenchimento de boletim de controle de visita (endereço, número e tipo de criadouros encontrados, quantidade de inseticida utilizado). Orientar os moradores quanto às ações de vigilância entomológica e combate a vetores. Atender as notificações no seu campo de atuação. Realizar pesquisas e capturas de escorpiões. Proceder ao preenchimento de ficha de notificação (descrição das medidas tomadas e das características do local). Realizar o diagnóstico e pedido de providências de situações irregulares referentes a saneamento em geral (terreno baldio com lixo e mato alto, entulho de construção civil depositado em vias públicas, ligação clandestina de esgoto, boca de lobo entupida, criação de animais em área urbana, comércio irregular de alimentos). Participação de campanhas de vacinação anti-rábica animal como vacinadores e de combate a cólera. Realizar medidas de controle químico (tratamento perifocal) de criadouros. Participar nas atividades de telagem de caixas d'água. Realizar identificação das larvas coletadas pelos agentes de campo. Realizar conferência, digitação e relatórios dos boletins produzidos em campo. Realizar pesquisa larvária e tratamento perifocal e focal de pontos estratégicos e armadilhas. Executar outras atribuições afins.

ATENDENTE DE RECEPÇÃO

Descrição Sumária Atender o munícipe ou visitante, identificando-o e averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento e registrar as visitas e os telefonemas atendidos e atividades congêneres.

Descrição Genérica Faz o atendimento anotando dados pessoais e comerciais do munícipe ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; Receber a correspondência endereçada à administração pública, bem como aos servidores, registrando em livro próprio para possibilitar sua correta distribuição; Executar tarefas correlatas pelo superior imediato; Atender e efetuar ligações telefônicas internas e externas, operando equipamentos telefônicos, consultando listas e/ou agendas, visando à comunicação entre o usuário e o destinatário; Registrar as ligações interurbanas efetuadas, anotando em formulários apropriados o nome do solicitante, localidade e tempo de duração, para possibilitar o controle de

custos. Zelar pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar o perfeito funcionamento do mesmo; Manter atualizada e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas; Auxiliar a atuação de dentistas, mediante a higienização de instrumentos de trabalho, acomodação do paciente, instrumentalização no atendimento a pacientes, e ainda outras tarefas que sejam necessárias ao referido auxílio.

FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL

Descrição Sumária Realizar serviços de profilaxia e policiamento sanitário, com o objetivo de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde; realizar o reconhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos; promover e proteger a saúde dos trabalhadores, assim como a recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho; realizar serviços de policiamento ambiental com o objetivo de preservar a qualidade do meio ambiente urbano e rural, proteger os recursos naturais e conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas; acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras.

Descrição Genérica - Exercer o poder de polícia sanitária e ambiental e, em especial, cumprir e fazer cumprir a legislação sanitária e de preservação e defesa do meio ambiente, aplicar aos infratores as sanções legais previstas; - Executar a fiscalização ou a inspeção de estabelecimentos industriais, comerciais ou prestadores de serviços cujas atividades ou produtos sejam de interesse da saúde, licenciados ou em processo de licenciamento e desenvolver as tarefas de controle e de monitoramento sanitário, realizando, inclusive, levantamentos, vistorias e avaliações sanitárias e promovendo a repressão das atividades clandestinas nesse setor; - Executar a fiscalização ou a inspeção das atividades econômicas licenciadas ou em processo de licenciamento ambiental e desenvolver as tarefas de controle e de monitoramento ambiental, realizando, inclusive, levantamentos, vistorias e avaliações ambientais e promovendo a repressão das atividades clandestinas nesse setor; - Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando, segundo a legislação sanitária, suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários; - Proceder à inspeção de imóveis novos ou reformados verificando as suas condições sanitárias para opinar na concessão de "habite-se", quando necessário, ou para expedição ou renovação de licença sanitária de funcionamento; - Fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como as de clubes, condomínios, escolas, associações, hotéis, motéis e congêneres, segundo a legislação sanitária vigente; - Fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de água e esgoto; - Fiscalizar sobre disposição e lançamentos de materiais (lixo, pó de árvore, entulho, material de construção e outros) em canteiros centrais, áreas verdes, áreas de preservação permanente (APP), praças e jardins, conforme legislação ambiental vigente; - Executar a fiscalização de extração e poda de árvores; - Atuar junto aos agentes causadores de poluição levantando dados com mapeamento dos locais, aplicando medidas cabíveis para a solução dos problemas ambientais; - Cadastrar fontes de água e poços artesianos para possibilitar o seu controle e orientações, estabelecendo critérios de aproveitamento, bem como providenciar coletas de amostras de água para encaminhá-las à análise sanitária para consumo; - Efetuar medições e coletas de amostras para análises técnicas de controle sanitário ou ambiental, inclusive quanto aos resíduos sólidos urbanos, resíduos industriais, resíduos de saúde e resíduos especiais; - Executar atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; - Avaliar os estudos ambientais, advindos da implantação e operação de empreendimentos que possam causar degradação e poluição ambiental; - Sugerir intervenções em área de risco ambiental ou sanitário; - Promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática das condições sanitárias ou do meio ambiente ou de violação à legislação sanitária vigente; - Emitir ou lavrar laudos de vistoria, autos de constatação, intimações, notificações, embargos, termos de ajustamento de conduta, termos de interdições sanitárias ou ambientais, autos de infração e multas e demais documentos necessários ao cumprimento da legislação sanitária e ambiental vigente; - Promover a apreensão no local dos fatos, por infração, de veículos, equipamentos, mercadorias, animais, e outros materiais ou produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados, expostos, abandonados, negligenciados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental vigente; - Efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; - Efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado que esteja em desacordo com a legislação ambiental ou sanitária vigente; - Realizar fiscalizações conjuntas com equipes técnicas de outras esferas de governo ligadas à

vigilância sanitária ou à proteção do meio ambiente; - Articular-se com fiscais municipais de outras áreas, bem como as forças de segurança pública, sempre que necessário; - Executar e/ou participar de ações de vigilância sanitária em articulação direta com as de vigilância epidemiológica e atenção à saúde, incluindo as relativas à saúde do trabalhador, controle de zoonoses e ao meio ambiente; - Trazer ao conhecimento do ente ou órgão responsável qualquer transgressão à legislação sanitária vigente ou agressão ao meio ambiente, independentemente de denúncia; - Elaborar pareceres descritivos ou manifestações e encaminhar ao setor responsável pela liberação e renovação de alvarás de licença ou funcionamento de estabelecimentos que envolvem a saúde pública ou o meio ambiente; - Expedir pareceres, relatórios e laudos técnicos em atendimento a demandas de fiscalização e licenciamento do Ministério Público e de procedimentos judiciais; - Analisar processos e emitir pareceres fundamentados, técnica e legalmente, bem como relatórios, planos, projetos e outros com fins de orientar decisões sobre questões sanitárias e ambientais; - Executar atividades de sua competência para cumprir convênios firmados com outros entes e órgãos oficiais; - Planejar, organizar, dirigir, orientar e controlar sistemas, programas e projetos sanitários e ambientais de interesses do município; - Desenvolver estudos, pesquisas, análises e interpretação da legislação sanitária e ambiental vigente, mantendo-se com ela sempre atualizado; - Atuar na qualidade de organizador e instrutor de treinamento e outros eventos relacionados à vigilância sanitária ou ao meio ambiente, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do município e outras entidades públicas e/ou particulares para realização de estudos sanitários ou ambientais; - Disseminar o conhecimento sanitário ou ambiental produzido dentro do seu órgão de atuação; - Auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais, lançamento, arrecadação ou fiscalização sanitária ou ambiental; - Atender ao público quanto a orientações técnicas referentes a procedimentos e processos de licenciamento sanitário ou ambiental; - Orientar a população sobre como empreender ações para a promoção da saúde ou proteção e preservação do ambiente; - Orientar e coordenar trabalhos de defesa acerca de fenômenos que possam causar desequilíbrios sanitários ou ambientais variados; - Conduzir veículo automotor para o seu deslocamento ou de equipe quando no exercício das suas atividades; - Desempenhar outras atividades afins, necessárias ao desempenho pleno das atribuições do cargo e que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Equipamentos Formulários padronizados de fiscalização, livros de legislação, mapas de quadra fiscal, faixas de interdição, material de escritório, rádio, veículo.

FISCAL TRIBUTÁRIO E DE POSTURAS

Descrição Sumária Exercer procedimentos de polícia administrativa verificando o cumprimento da legislação tributária e de posturas municipais, contribuindo para a melhoria da arrecadação municipal e assegurar o bem estar da comunidade em geral.

Descrição Genérica - Exercer a fiscalização quanto ao cumprimento, pelos contribuintes e responsáveis, da legislação tributária municipal que lhes for aplicável, assim como quanto a cumprimento, pela sociedade em geral, da legislação municipal de posturas; - Adotar medidas de prevenção e repressão às fraudes fiscais; - Prestar orientação e esclarecimentos aos contribuintes sobre a correta interpretação e fiel observância das legislação tributária municipal; - Autuar os contribuintes ou responsáveis por infração fiscal, aplicando as penalidades legais cabíveis através do competente processo administrativo fiscal; - Elaborar planos de fiscalização, objetivando a racionalização dos trabalhos, coligindo, examinando e preparando elementos necessários à sua execução; - Executar ações internas e externas de fiscalização de tributos municipais, inclusive diligências e levantamentos fiscais para instrução de processos e orientação dos contribuintes ou responsáveis; - Realizar operações de fiscalização em atuação conjunta com servidores públicos de outras Secretarias Municipais, sempre que designado e autorizado pelo superior imediato; - Expedir notificações e intimações, além de lavrar autos de apreensão e autos de infração e imposição de multa, dentre outros documentos necessários ao exercício das atribuições do cargo; - Constituir o crédito tributário pelo lançamento, verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária, determinar a matéria tributária, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo, propor a aplicação da penalidade cabível; - Inspeccionar estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços e demais entidades quanto à regularidade fiscal; - Efetuar procedimentos para arrecadação administrativa dos créditos fiscais inscritos em dívida ativa; - Lacrar imóveis e apreender, por infração à legislação tributária ou de posturas, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos, livros fiscais e comerciais, documentos ou quaisquer bens ou coisas móveis necessários à comprovação da infração; - Recolher as mercadorias apreendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais; - Emitir pareceres técnicos em processos administrativos fiscais, inclusive quanto à extinção, suspensão e exclusão do crédito tributário;



reconhecimento de imunidade tributária; não incidência do tributo e recursos contra o lançamento tributário; - Participar de intercâmbio de informações econômico-fiscais com repartições fiscais municipais, estaduais ou federais, com a finalidade de defender os interesses da Fazenda Pública Municipal; - Auxiliar, quando requisitado, na elaboração ou análise do mapa genérico de valores; - Desempenhar com zelo, dentro dos prazos determinados, os serviços a seu encargo e os que, na forma da lei, lhes forem atribuídos pelos superiores hierárquicos; - Prestar informação, sempre que solicitado, em processo fiscal ao qual tenha dado origem, bem como apresentar réplica e tréplica fiscais em recursos oriundos de penalidades impostas; - Colaborar na coleta de dados e informações necessárias à atualização dos Cadastros Técnicos de interesse da Fazenda Pública Municipal; - Dar parecer e informações, sempre que requisitado ou necessário, em requerimentos que visem a expedição de licenças para exploração de atividades empresariais sujeitas à sua fiscalização; - Elaborar relatórios, laudos fiscais, comunicações e outros documentos relacionados com a fiscalização tributária; - Emitir certidões e documentos de regularidade fiscal; - Analisar pedidos de emissão e confecção de documentos fiscais; - Zelar pela fiel execução dos trabalhos de sua repartição e pela correta aplicação da legislação tributária; - Representar ao seu superior hierárquico sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atividades funcionais; - Requisitar força policial quando necessário ao cumprimento de suas atribuições, ou em favor de sua integridade física; - Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, nos termos da legislação municipal; - Fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalações em locais permitidos; - Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos; - Verificar o licenciamento para realização de festas populares e outros eventos sociais em vias e logradouros públicos; - Verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; - Verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras; - Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; - Efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas municipais de postura; - Efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, que causam incômodo e/ou perigo ou que contrariem as legislações tributária e de posturas municipais; - Exercer a fiscalização dos atos lesivos à limpeza pública e higiene de terrenos, nos termos da legislação municipal; - Expedir pareceres, relatórios e laudos técnicos em atendimento a demandas de fiscalização e licenciamento do Ministério Público e de procedimentos judiciais; - Executar atividades de sua competência para cumprir convênios firmados com outros entes e órgãos oficiais; - Desenvolver estudos, pesquisas, análises e interpretação da legislação tributária e de posturas vigente, mantendo-se com ela sempre atualizado; - Atuar na qualidade de organizador e instrutor de treinamento e outros eventos relacionados à sua área de atuação, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do município e outras entidades públicas e/ou particulares para realização de estudos pertinentes à sua área de atuação; - Auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais, lançamento, arrecadação ou fiscalização tributária e de posturas; - Conduzir veículo automotor para o seu deslocamento ou de equipe quando no exercício das suas atividades; - Desempenhar outras atividades afins, necessárias ao desempenho pleno das atribuições do cargo e que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Equipamentos Formulários padronizados de fiscalização, livros de legislação, mapas de quadra fiscal, faixas de interdição, material de escritório, rádio, veículo.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO E FEMININO)

Descrição sumária das funções do cargo: Proteção os bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município de Orlândia, tanto os de uso comum, como os de uso especial e os dominiais. Descrição genérica das funções do cargo: Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município de Orlândia. Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais. Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município de Orlândia, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais. Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas. Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito



Brasileiro, ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal. Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município de Orlandia, inclusive adotando medidas educativas e preventivas. Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades. Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades. Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas. Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário. Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal. Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários. Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição Sumária Cuidar da segurança dos alunos durante o transporte escolar, inclusive aqueles com necessidades especiais.

Descrição Genérica - Acompanhar alunos, inclusive aqueles com necessidades especiais, desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios às suas residências, certificando-se da presença dos pais ou responsáveis; - Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; - Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; - Orientar os alunos quanto comportamento adequado dentro do veículo para evitar risco de acidente; - Ajudar os alunos com necessidades especiais a embarcarem e desembarcarem dos veículos com segurança; - Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; - Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; - Anotar reclamações e problemas que ocorram durante a viagem e comunicar o superior imediato; - Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; - Executar tarefas afins que lhe forem determinadas pelo superior imediato. Equipamentos Material de escritório.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

AJUDANTE OPERACIONAL

Descrição Sumária Executa serviços em diversas áreas da prefeitura, executando tarefas de natureza operacional em obras civis, conservação de próprios municipais, cemitérios, jardins, ruas. Auxilia profissionais de áreas técnicas e profissionais especializados e atividades congêneres.

Descrição Genérica Serviços de faxina, varrição, higienização e arrumação de próprios municipais, abrangendo salas, consultórios, escritórios, oficinas, quartos, cozinhas, laboratórios, copas, banheiros e outras dependências e respectivos móveis, utensílios, equipamentos e veículos; Serviços de manutenção externa, abrangendo varrição e remoção de lixo, capina, poda, lavagem, pintura e limpeza em geral de cemitérios, ruas, praças, jardins e demais logradouros públicos; Serviços de apoio diversos, tais como: preparação e distribuição de café, chá, lanches, refeições e água potável pelas diversas Unidades Administrativas; Serviços de movimentação e transporte de móveis, utensílios, materiais em geral, peças, ferramentas, acessórios e equipamentos, carregando e descarregando veículos em geral, transportando, arrumando e elevando mercadorias, bem como auxílio na execução de serviços por parte de outros profissionais da equipe em que atua; Serviços de operação e manuseio de máquinas e equipamentos auxiliares não especializados (martetele pneumático, compactadores, bombas); Serviços auxiliares de manutenção de vias públicas e de instalação de equipamentos executando abertura, cobertura, compactação de cava e valetas, bem como limpeza e desobstrução de galerias, rede de esgoto, bocas-de-lobo, poços de visita e similares; Executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.), aplicação de inseticidas e fungicidas; Serviços de auxiliares de funerária, envolvendo preparação dos corpos nas urnas mortuárias, recolhimento de cadáveres, preparação de velórios, escavação de sepulturas, auxiliar no sepultamento e exumação e atividades afins; Serviços de escavações, demolições, transporte, carga, descarga e acomodação de materiais, ferramentas e equipamentos; Serviços auxiliares na execução de levantamentos topográficos, anotando as medidas fornecidas por instrumentos de agrimensura; na preparação de esquemas de levantamentos topográficos, efetuando o reconhecimento básico da área programada zelando pelos equipamentos; Serviços auxiliares



de carpintaria na montagem de madeira dos edifícios e obras similares, na instalação de esquadrias e outras peças como janelas, portas, escadas e similares; na seleção de madeira e demais elementos zelando pelos equipamentos; Serviços auxiliares de eletricidade, executando pequenos consertos e substituições de peças danificadas; na manutenção de serviços de iluminação pública, utilizando fios, lâmpadas, painéis, interruptores e outros; ligação de fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e materiais isolantes, testando a ligação para completar o serviço; na manutenção de semáforos, inspecionando-os através de testes e verificação visual, para assegurar-se de seu perfeito estado, zelando pelos instrumentos; Serviços Auxiliares de mecânica na desmontagem e limpeza do motor e outras partes que requeiram exame, utilizando ferramentas adequadas, jatos de água e ar, para eliminar impurezas e preparar peças do motor para inspeção e reparação; na limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, na correção de desgastes em peças e equipamentos, consertando perfurações e efetuando consertos e soldagem em braçadeiras de motoniveladoras, placas de trânsito e outros, zelando pelo equipamento e ferramentas utilizadas. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

BOMBEIRO MUNICIPAL

Descrição Sumária Previnem situações de risco e executam salvamentos terrestres, aquáticos e em altura, protegendo pessoas e patrimônios de incêndios, explosões, vazamentos, afogamentos ou qualquer outra situação de emergência e atividades congêneres.

Descrição Genérica Atender à comunidade em geral nas ocorrências em alturas, mergulho autônomo, incêndios, acidentes de trânsito e acidentes com produtos químicos perigosos; Atender vítimas de soterramento e casos clínicos diversos; Atender ocorrências com animais; Dirigir veículos leves e pesados; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

COVEIRO

Descrição Sumária Preparar sepultura para permitir o sepultamento e atividades congêneres.

Descrição Genérica Escavar a terra, escorar as paredes da abertura ou retirando lápide para sepultamento; Limpar o interior das covas ou túmulos já existentes; Colocar o caixão/urna na sepultura, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar seu posicionamento na mesma; Efetuar o fechamento da sepultura, recobrando-a com terra e cal ou fixando uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; Executar tarefas de capinação, varrição, remoção de lixo, limpeza e desinfecção do velório municipal, colaborando para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério municipal; Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

INSPETOR DE ALUNOS

Descrição Sumária Compreende as tarefas destinadas à inspeção de alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino e atividades congêneres.

Descrição Genérica Orienta e assiste os interesses e comportamento dos alunos, fora da classe de aula, para o ajustamento dos mesmos ao meio em que vivem; Atende às solicitações dos professores, responsabilizando pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo; Zela pelas dependências e instalações do estabelecimento e material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos; Auxilia nas tarefas de portaria, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

JARDINEIRO

Descrição Sumária Executar serviços de jardinagem e arborização em ruas e logradouros públicos e nos prédios municipais e atividades congêneres.

Descrição Genérica Executar plantio de mudas nos próprios municipais; Executar poda e manutenção das espécies plantadas; Participar da formação de mudas diversas; Zelar pelo meio-ambiente; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

MERENDEIRA

Descrição Sumária Selecionar os ingredientes necessários para o preparo das refeições, de acordo com cardápio estipulado pelos responsáveis superiores e atividades congêneres.



Descrição Genérica Temperar e cozer alimentos para obter o sabor adequado dos pratos; Controlar o estoque dos gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições, recebendo-os e armazenando-os em lugar apropriado; Realizar a lavagem e a guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização; Providenciar a limpeza da cozinha, lavando e enxugando móveis, equipamentos, pisos e azulejos, para manter a higiene do ambiente de trabalho; Preparar salgados e pratos diferenciados do cardápio diário da cozinha piloto, por ocasião de eventos festivos e seguindo orientações superiores; Registrar a quantidade de refeições servidas, alimentos recebidos e quantidades utilizadas, em impressos previamente fornecidos, para possibilitar efetivo controle e cálculo estatístico; Requisitar material e mantimentos, quando necessário; Dispor adequadamente os restos de comida e lixo de cozinha; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

MOTORISTA A

Descrição Sumária Opera máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores e outros veículos.

Descrição Genérica Dirigir e operar veículos motorizados especiais como guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outras máquinas e equipamentos, executando operações de abertura e cobertura de valetas/cavas, de terraplanagem, de nivelamento de solo, de escavação para construção civil bem como de movimentação de materiais e carregamento de caminhões com entulhos e terra; Dirigir veículos utilizados no transporte de passageiros; Dirigir caçambas, caminhões e ônibus, destinados ao transporte de cargas e passageiros; Abrir valetas e cortar taludes, avaliando o nível e profundidade das aberturas, baseando-se nas orientações dadas pelo superior imediato da Unidade Administrativa onde estiver prestando serviços; Proceder a escavações transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes; Avaliar, antes de qualquer operação, as condições gerais da máquina, verificando nível de óleo/combustível, situação dos freios, sistemas e dispositivos de comando do equipamento, auxiliando no conserto de máquinas; Observar nitidamente as condições de movimentação de tráfego (pessoas e veículos), de maneira a neutralizar possibilidades de acidentes; Dirigir e operar máquinas, guindastes e equipamentos pesados diversos, na execução de obras de terraplanagem em geral, drenagem, contenção, pavimentações, construções civis, limpeza de córregos, aterros sanitários, escavações subterrâneas e outras similares; Identificar os equipamentos adequados para cada tarefa, avaliando as condições gerais do local da obras, tipo de solo e material, com o objetivo de evitar atolamentos, desmoronamentos, possíveis danos ambientais, acidentes que coloquem a vida em risco ou causem dano ao equipamento; Espalhar pedras e cascalhos e executar compactação de solos; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

MOTORISTA B

Descrição Sumária Exerce atividades de dirigir veículos no Município ou em viagens fora do Município ou do estado, transportando passageiros, funcionários, autoridades para locais pré-determinados e atividades congêneres.

Descrição Genérica Dirigir veículos utilizados no transporte de passageiros; Dirigir caçambas, caminhões e ônibus, destinados ao transporte de cargas e passageiros; Auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudando também na descarga, quando necessário; Manter o veículo abastecido, providenciando seu reabastecimento quando necessário; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, velas, buzinas, indicadores de direção de dínamos, providenciar os reparos necessários; Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria; Trocar pneus e executar pequenos reparos de emergência; Comunicar ao chefe imediato qualquer irregularidade no funcionamento do veículo; Recolher o veículo ao local determinado quando concluída a jornada de trabalho; Zelar pela limpeza e conservação do veículo, executar outras tarefas afins; Vistoriar o veículo, verificando, o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, de carga, dos transeuntes e de outros veículos; Providenciar a entrega de malotes, documentos e outras cargas nos locais pré-determinados, bem como efetuar pequenas compras definidas pela Unidade Administrativa competente e a retirada de encomendas e documentos nos locais pré-estabelecidos; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

PADEIRO



Descrição Sumária Produz pães, bolos e doces para abastecer o serviço de merenda escolar e atividades congêneres.

Descrição Genérica Fazer massas para pães e doces; Preparar recheios, coberturas, caldas etc. Colaborar na limpeza e higienização das dependências da padaria, bem como dos equipamentos e utensílios usados, visando à conservação e à utilização dos mesmos; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

PEDREIRO

Descrição Sumária Executa trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes e atividades congêneres.

Descrição Genérica Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; Verificar as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; Misturar cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais afins; Construir alicerces para formar a base de paredes, muros e construções similares; Assentar tijolos, ladrilhos ou pedras, para levantar paredes, vergas, pilares, degraus de escada e outras peças de construção; Rebocar as estruturas concluídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas; Proceder à aplicação de camadas de cimento ou ao assentamento de ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados para revestir pisos e paredes; Construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes, azulejos e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas, para reconstruir essas estruturas; Executar canalização de tráfego, através do assentamento de tartarugas ou prismas de concreto; Com base em plantas/projetos, preparar, nivelar a área a ser construída, bem como "gabaritar"; Responsabilizar-se pelo material utilizado, calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessários à execução das atividades próprias do cargo; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.